ATA DA REUNIÃO Nº 018 (nº 04/2013) DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – ESTADO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA EM 29 ABRIL DE 2013, NA SALA DE EVENTOS DO HARBOR HOTEL BATEL, EM CURITIBA-PR.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às nove horas, na Sala de Eventos do Harbor Hotel Batel, localizado na Av. Do Batel, 1162, Bairro Batel, nesta cidade de Curitiba-PR, realizou-se a Sessão Ordinária nº 018 (04/2013), do Plenário do CAU/PR, presidida pelo Arquiteto e Urbanista Jeferson Dantas Navolar – Presidente do Conselho, tendo como Secretária eu, Gláucia Sales Jacob, secretária geral do Conselho. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros Titulares, Arquitetos (as) e Urbanistas **ALEXANDER FABRI HULSMEYER, ANDRÉ LUIZ SELL, BRUNO SOARES MARTINS, CARLOS HARDT, DALTON VIDOTTI, ELI LOYOLA BORGES FILHO, GLAUCO PEREIRA JUNIOR, JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO, LUIZ BECHER, MANOEL DE OLIVEIRA FILHO, MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI, ORLANDO BUSARELLO, E RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA.**-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Participaram da presente Sessão os Conselheiros Suplentes, Arquitetos e Urbanistas **CARLOS DOMINGOS NIGRO, JOÃO CARLOS DIÓRIO e JUCENEI GUSSO MONTEIRO,** bem como o Conselheiro Federal **LAÉRCIO LEONARDO DE ARAÚJO.**-.-

Ficaram justificadas, de acordo com o parágrafo único do artigo 25 do Regimento Interno do CAU/PR, a ausência dos Conselheiros Titulares Arquiteto e Urbanista **CLAUDIO FORTE MAIOLINO e ADOLFO SAKAGUTI** .-.

Presentes também, nesta Sessão os Assessores contratados, a saber: o Jornalista Antonio Carlos Domingues da Silva (Assessor de Comunicação); a Advogada e Arquiteta e Urbanista Cláudia Cristina Taborda Dudeque (Assessora Jurídica), Hélio Botto de Barros (Assessor de Planejamento), Paula Andrea Meira (secretária da presidência), Cissa Cristina Weber (secretária junior) e eu, Gláucia Sales Jacob, (Secretária Geral).-.

I-QUÓRUM – Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, com os itens a seguir:.-.

II- REUNIÃO DAS COMISSÕES: As comissões se reuniram das nove às doze horas, com pausa de quinze minutos para coffe-breack.-

III ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES – Tendo em vista que a Ata da Sessão Ordinária nº 017 só foi encaminhada por meio eletrônico aos conselheiros em data de sábado (27 de abril) e dada a extensão da mesma, foi proposto pelo presidente que sua aprovação fosse adiada para a próxima sessão, o que foi aprovado.-

IV PAUTA: Apresentada e colocada em votação foi aprovada por unanimidade a Pauta desta Reunião Ordinária nº 018, quarta de 2013 do CAU-PR, com extra-pauta.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

V.ORDEM DO DIA:.-.

1 . Apresentação das correspondências:-.

1.1. **Correspondências recebidas:** apresentada a lista de correspondências recebidas, sendo 01 (uma) oriundas do CAU/BR e 14 (quatorze) de diversos remetentes..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

1.2. **Correspondências expedidas:** apresentadas as listas de correspondências expedidas, sendo que dessas, 01(uma) foram destinada ao CAU/BR e 282 (duzentas e oitenta e duas) a diversos destinatários.-.

2. Palavra da Presidência - Relato Reunião Presidentes Boa Vista-RR-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR relatou que a última reunião de presidentes realizada em Boa Vista, RR, contou com a presença de vinte e cinco presidentes de CAU/UF, sendo que foi dado ênfase no item fiscalização. Informou que apesar de não ser sua atribuição, o CAU/BR está construindo as primeiras normativas, padronizando as ações e colocando a disposição dos estados, porém, como a responsabilidade inicial da implantação do conselho nos Estados não esta concluída, principalmente no que se refere à garantia da efetivação das atribuições previstas na Lei do CAU, corre-se o risco dos fiscais que forem à rua, serem constrangidos com os famosos sombreamentos, caso estas questões não estejam totalmente claras e esclarecidas ao mercado e na sociedade. Esclareceu que sua fala naquela reunião ressaltou a importância da consolidação da conquista dada pela Lei 12.378, fincando trincheiras até onde a Lei já avançou. A seu ver, essa tarefa não se extinguiu e só depois dela o Conselho poderá exercer fiscalização plenamente e avançar na reconquista de atribuições, que foram perdidas durante esses anos todos no convívio com o conselho multiprofissional. Como informe, colocou que circula na internet desde semana passada um relato documentado que vem com informações de dentro da plenária do CONFEA no sentido de redistribuir, perante os engenheiros as atribuições dos arquitetos, o que se verdadeiro passa ser a ameaça maior nesse momento. Pedindo a palavra o Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER colocou ter percebido que na proposta das novas diretrizes do CONFEA, alguns itens implantados parecem saídos da antiga resolução 1010, porque apareceram algumas atribuições, que antes eram exclusivas de arquitetos e agora se estendem a outras profissões. Sugeriu celeridade no processo de explicitação das atribuições dos arquitetos, a fim de evitar que elas sejam estendidas a outros profissionais. Não sabe exatamente para qual categoria profissional estão outorgando atribuições, mas o fato é que tem várias: planejamento urbano, plano diretor, loteamento, paisagismo, projeto arquitetônico, entre outras. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR disse que é momento do CAU mostrar a que veio e usando a força da lei federal que descreve as atribuições dos arquitetos. Agora é hora do CAU ser forte e ágil, garantindo as conquistas da Lei do CAU. Relembrou que esteve representando o CAU/PR em quase todas as instâncias que dão atribuições ou que compram, comercializam ou usam projeto de arquitetura – secretaria de estado, associações, tribunal de justiça, tribunal de contas – a fim de disseminar a questão das atribuições. Concluiu citando como exemplo o caso da COPEL trazido hoje pelo conselheiro Bruno, de Pato Branco, em que de novo um colega está sofrendo impedimento de exercer plenamente o que lhe compete. Foi feito um protocolo na presidência da COPEL, ou seja, essa companhia não pode dizer que não sabe do que está se tratando, se o segundo escalão ou o terceiro escalão não atende, a presidência da entidade sabe do que se trata. Em seguida apresentou a nova secretária da presidência, Paula Andréa Meira que foi contratada em substituição à Camila Albuquerque, tendo solicitado que a mesma se apresentasse, o que foi feito.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

3. Relato Auditoria.-.

O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR relatou que o CAU/BR contratou a empresa de auditoria, em nível nacional, para auditar todos os CAU/UFs, com um *check list* padrão, visando uma padronização de atitudes ou de procedimentos formais em todos os níveis de atuação do Conselho. No geral, o CAU/PR foi aprovado nas contas, e todas foram encaminhadas ao CAU/BR já com aprovação dessa auditoria, mas foi reprovado em alguns itens no que se refere a exigências trabalhistas, como por exemplo, livro ponto, cartas de demissão, etc. Esclareceu que o gerente financeiro, Nilto Roberto Cerioli, ficou encarregado de disseminar a lista de exigências visando corrigir as falhas, a fim de dar mais eficiência

nesse processo. Em seguida propôs inversão de pauta para fazer a apresentação do representante da empresa de gestão contratada, que está previsto como item da comissão de Atos Administrativos. Esclareceu que depois de diversas consultas, dentre elas a Fundação Getúlio Vargas, depois Dom Cabral, optou-se por contratar a Empresa de Consultoria de Gente, que tem um perfil mais local, com conhecimento do Paraná, da Associação Comercial do Paraná, Federação das Indústrias, sendo esta uma aproximação que o CAU/PR precisa manter e, de certa forma, a presença de uma empresa local parece ser mais eficaz. Relatou que na sexta-feira passada foi realizada uma primeira reunião com todos os Assessores. Anteriormente a isso, a pedido do presidente, o representante da empresa acompanhou o Conselheiro Jucenei Monteiro numa reunião sobre gestão junto ao CAU/BR, semana passada, em Brasília. Naquela oportunidade estiveram presentes os sete maiores estados. Informou, ainda, que nessa reunião em Brasília o CAU/BR apresentou também uma empresa recentemente contratada, que deverá fazer o plano de gestão do CAU/BR e se propôs ouvir os estados; tendo sido muito oportuna a presença do conselheiro acompanhado de um consultor, com uma visão ampliada de conhecimento. Colocou que cabe a ele a responsabilidade de ajudar a construir, profissionalizar cargos, funções, metodologias e processos aqui no CAU/PR. Pontuou que atualmente o CAU/PR não tem mais um espaço disponível na sede provisória cedida pelo IAB/PR, o que impossibilita novas contratações. A previsão é de que em junho seja possível realizar a mudança para a nova sede, que está em reforma. Ou seja, temos dois meses para que a empresa comece interferir nos procedimentos e o Conselho possa, então, se organizar com mais profissionalismo, com uma equipe mais completa, com responsabilidades mais claras. Em seguida passou a palavra ao consultor PLÍNIO FERNANDO RIBEIRO, que fez sua apresentação dizendo que é sócio proprietário da Empresa de Consultoria de Gente, a qual deverá estar presente no CAU/PR por seis meses. Esclareceu que sua consultoria não fará intervenção direta em nenhuma hipótese, mas mostrará que existem ferramentas que podem facilitar a transformação do processo de forma fácil e tranquila. A metodologia prevê o acompanhamento de perto por parte da sua equipe, que é composta por parte jurídica, por dois mestres em administração e algumas pessoas voltadas à estatísticas, entre outros, a qual foi apresentada aos Assessores do Conselho, sexta-feira passada. Deixou três perguntas aos conselheiros: "1) Daqui a cinco anos se você não estiver mais no CAU, onde hoje vocês estão, e cruzasse por pessoas, o que gostaria que elas estivessem falando da organização do CAU? 2) Alguém de fora do CAU, daqui a cinco anos, faz um comentário sobre o CAU. O que você gostaria que estivesse sendo dito acerca do CAU? 3) Uma revista totalmente isenta do segmento da arquitetura, mas que tem repercussão na mídia, daqui a cinco anos fala e faz uma reportagem de capa sobre o CAU. O que você gostaria que essa revista de renome estivesse falando?" Esclareceu que essas perguntas fazem parte do método da "Investigação Apreciativa", também utilizada por sua empresa de consultoria. Concluiu sua fala dizendo que a "Consultoria de Gente" vai auxiliar nesse desenho do futuro. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR esclareceu que o contrato com a "Consultoria de Gente", que ainda não foi assinado e está no jurídico, é de seis meses, o que foi uma outra vantagem, em seis meses já haverá resultado disponível para ser aplicado.-.

4. Distribuição processos CREA-PR para relatoria.-.

Pela Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DUDEQUE foi informado que havia apenas processo de comissões, as quais – ética e exercício profissional – já se manifestaram, não havendo processos a distribuir para o plenário. O Presidente JEFERSON DANTAS

NAVOLAR solicitou que a Assessora Jurídica trouxesse uma informação recebida há pouco sobre a atuação do escritório de advocacia contratado a partir de autorização da plenária: um primeiro despacho da justiça, parcial, provisória, pequena, mas que dá uma certa razão ao entendimento do CAU/PR sobre o Fundo de Apoio aos CAUs deficitários. Com a palavra a Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DUDEQUE colocou que na ação que o CAU/BR ajuizou contra o CAU/PR, foi requerida antecipação de tutela sob alegação de que este Conselho não quer fazer o repasse financeiro ao fundo de apoio, que não reconhece o pagamento e pode de uma hora pra outra gastar todo o dinheiro, não só os 3,91%, mas todo o dinheiro do CAU, só para não ter como repassar o valor devido, ou seja, gastaria 100% do dinheiro pra não ter o percentual para repasse. Informou que no final da tarde da sexta-feira passada foi publicada sentença judicial, que negou a antecipação de tutela e questionou a origem das resoluções do CAU/BR, nas quais "aparentemente há vícios formal" (sic). Em seguida leu a sentença para o plenário (Anexo I). O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou que essa é uma peça inicial, mas que poderia comprometer todo o raciocínio se ela não fosse analisada já com pequenas definições em relação ao mérito. Pontuou que o CAU/PR pretende apenas ter segurança jurídica no ato de transferência de recursos financeiros oriundos de arrecadação exclusiva dos arquitetos do Estado do Paraná, para suprir um fundo que, de antemão, a interpretação da lei diz que deve ser suprido pelo CAU/BR. Recapitulou que com autorização da comissão de finanças este Conselho se propôs a fazer os depósitos mensais, mês a mês para o fundo, eliminando o risco de prejudicar os outros estados, mas garantindo a devolução do dinheiro caso a justiça assim o determinasse, sendo que essa proposta não foi aceita pelo CAU nacional, que findou entrando com o pedido de antecipação de tutela, cujo desfecho foi lido pela assessora jurídica.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

5- Relato das Comissões .-.

5.1– Relato Comissão de Ética.-.

O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR relatou que hoje solicitou os documentos iniciais, para orientação dos fiscais, à comissão de ética a fim de dar início ao processo de seleção dos fiscais. Em seguida passou a palavra à Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI que se manifestou dizendo que já existe o manual de fiscalização, que orienta como proceder com os processos; há a Lei 12.378/2010 e o código de ética, que está em andamento e deverá ser aprovado no seminário nacional que acontecerá em junho, em Brasília. Relatou que esteve juntamente com o conselheiro Jucenei Monteiro, no seminário da CED/BR, em Belém, onde as comissões estaduais se encontraram pra ver o último escopo do Código de Ética, que está sendo finalizado pelo professor e arquiteto João Honório, com as alterações desse último seminário. Comprometeu-se a encaminhar a minuta do código para a fiscalização. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Titular ELI LOYOLA BORGES FILHO, o qual sugeriu que os conselheiros façam uma leitura do manual de fiscalização, porque ele trata do exercício da profissão e de vários itens de atividades do arquiteto, inclusive com os aspectos de sombreamento. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pontuou que está claro que além de selecionar os fiscais, estes deverão passar por um treinamento; todo o sistema é digitalizado e por isso a necessidade de treinamento profundo. A seu ver, esse treinamento deverá ser feito em bloco pra que todos os fiscais, do interior ou da Capital, tenham a mesma informação, a fim de evitar o desequilíbrio do processo. Assim, o primeiro momento é de seleção, o segundo é de treinamento – o entendimento do SICCAU em relação a todo o procedimento das denúncias que são protocoladas via sistema – porque serão os fiscais que terão primeiro contato com isso, para depois encaminhar seja para a comissão de

ética, seja para o jurídico. Os fiscais terão atribuição de fazer atendimento via SICCAU, respondendo denúncias dentro do sistema, fazendo as vistorias, as diligências de denúncias na sua região. Colocou que o Paraná tem trezentos e noventa e nove municípios e apenas seis pessoas ficarão responsáveis pela fiscalização, o que é uma responsabilidade muito grande. Ademais, essas pessoas serão representantes do CAU/PR junto à sociedade, ou seja, esse é um momento muito importante e o improviso deve ser evitado. Pontuou que essa é uma das razões de se contratar a empresa de gestão neste momento, com vistas a preencher estas atribuições já com profissionalismo de organização e de visão como um todo. Uma das tarefas da "Consultoria de Gente" é auxiliar na implantação do CAU/PR inclusive com os cinco escritórios regionais. O Conselheiro Suplente JUCENEI GUSSO MONTEIRO complementou que será um desafio avaliar o tamanho e o custo dessa equipe, bem como do plano de ação no sentido de fiscalização no Estado. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pontuou que a fiscalização é um passo importante e agora o Conselho já tem quase todas as ferramentas disponíveis pra essa ação: o manual de fiscalização, a empresa de gestão contratada e os escritórios regionais sendo montados a fim de dar início ao processo de seleção e treinamento dos fiscais.-

5.2 – Relato Comissão de Finanças-.-

O Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO apresentou na tela o resumo financeiro, previamente encaminhado a todos os conselheiros, referente ao mês de março (anexo II), em que consta que o saldo do CAU/PR é de seis milhões seiscentos e quarenta e seis mil reais. Esclareceu que no mês de março as despesas foram maiores por conta da instalação da sede na capital, que demandou gastos de mais de cem mil reais decorrentes de uma parcela de equipamentos, instalações e mobiliário. Em seguida apresentou o parecer da comissão de finanças do CAU/BR (Anexo III), em que foi avaliado todo o balanço de 2012, o qual não apresentou nenhuma irregularidade e, logo após leu o parecer da auditoria realizada em março (anexo IV), sendo que os pareceres foram ratificados pelo plenário. Com a palavra, o Conselheiro Titular RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA relatou que no mês de janeiro foram registrados quase nove mil RRT's, esse número passou para quase dez mil e atualmente já são mais de doze mil RRT's, número que vem aumentando mês a mês. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembrou que esse é o relatório de março de 2013 e fez uma comparação entre a arrecadação do CAU/PR com outros conselhos e concluiu que mesmo com todas as dificuldades iniciais para o preenchimento do RRT, os arquitetos aderiram. Pedindo a palavra o Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO colocou que a seu ver a administração financeira do CAU/PR tem sido feita de uma maneira racional, positiva, sempre com aprovação desta plenária. No início havia incertezas se o Conselho teria sustentabilidade e hoje, há plena certeza que sim, o que dá garantia de que haverá condições de atender à sociedade através de um bom atendimento aos profissionais, apoiando ações que façam com que esses profissionais se qualifiquem melhor, coisa que era dificílimo no CONFEA. Acredita que este Conselho terá condições de fazer uma bela gestão não só administrativamente, mas também no atendimento da sociedade através de um bom exercício profissional. Em seguida, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembrou que os conselheiros autorizaram gastos, além dos valores de oito mil reais, para investimentos na sede. Essas licitações estão quase todas efetivadas, grande parte delas se reverterá em patrimonio para o Conselho: móveis, luminárias, aparelhos de informática. Haverá um sistema integrado de telefonia, de lógica, de segurança, de CSFTV, com equipamentos de primeira linha, de *nobreaks*, *backups*, e coisas que estão sendo adquiridas agora, as quais

ética, seja para o jurídico. Os fiscais terão atribuição de fazer atendimento via SICCAU, respondendo denúncias dentro do sistema, fazendo as vistorias, as diligências de denúncias na sua região. Colocou que o Paraná tem trezentos e noventa e nove municípios e apenas seis pessoas ficarão responsáveis pela fiscalização, o que é uma responsabilidade muito grande. Ademais, essas pessoas serão representantes do CAU/PR junto à sociedade, ou seja, esse é um momento muito importante e o improviso deve ser evitado. Pontuou que essa é uma das razões de se contratar a empresa de gestão neste momento, com vistas a preencher estas atribuições já com profissionalismo de organização e de visão como um todo. Uma das tarefas da "Consultoria de Gente" é auxiliar na implantação do CAU/PR inclusive com os cinco escritórios regionais. O Conselheiro Suplente JUCENEI GUSSO MONTEIRO complementou que será um desafio avaliar o tamanho e o custo dessa equipe, bem como do plano de ação no sentido de fiscalização no Estado. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pontuou que a fiscalização é um passo importante e agora o Conselho já tem quase todas as ferramentas disponíveis pra essa ação: o manual de fiscalização, a empresa de gestão contratada e os escritórios regionais sendo montados a fim de dar início ao processo de seleção e treinamento dos fiscais.-

5.2 – Relato Comissão de Finanças-.-

O Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO apresentou na tela o resumo financeiro, previamente encaminhado a todos os conselheiros, referente ao mês de março (anexo II), em que consta que o saldo do CAU/PR é de seis milhões seiscentos e quarenta e seis mil reais. Esclareceu que no mês de março as despesas foram maiores por conta da instalação da sede na capital, que demandou gastos de mais de cem mil reais decorrentes de uma parcela de equipamentos, instalações e mobiliário. Em seguida apresentou o parecer da comissão de finanças do CAU/BR (Anexo III), em que foi avaliado todo o balanço de 2012, o qual não apresentou nenhuma irregularidade e, logo após leu o parecer da auditoria realizada em março (anexo IV), sendo que os pareceres foram ratificados pelo plenário. Com a palavra, o Conselheiro Titular RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA relatou que no mês de janeiro foram registrados quase nove mil RRT's, esse número passou para quase dez mil e atualmente já são mais de doze mil RRT's, número que vem aumentando mês a mês. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembrou que esse é o relatório de março de 2013 e fez uma comparação entre a arrecadação do CAU/PR com outros conselhos e concluiu que mesmo com todas as dificuldades iniciais para o preenchimento do RRT, os arquitetos aderiram. Pedindo a palavra o Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO colocou que a seu ver a administração financeira do CAU/PR tem sido feita de uma maneira racional, positiva, sempre com aprovação desta plenária. No início havia incertezas se o Conselho teria sustentabilidade e hoje, há plena certeza que sim, o que dá garantia de que haverá condições de atender à sociedade através de um bom atendimento aos profissionais, apoiando ações que façam com que esses profissionais se qualifiquem melhor, coisa que era dificílimo no CONFEA. Acredita que este Conselho terá condições de fazer uma bela gestão não só administrativamente, mas também no atendimento da sociedade através de um bom exercício profissional. Em seguida, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembrou que os conselheiros autorizaram gastos, além dos valores de oito mil reais, para investimentos na sede. Essas licitações estão quase todas efetivadas, grande parte delas se reverterá em patrimonio para o Conselho: móveis, luminárias, aparelhos de informática. Haverá um sistema integrado de telefonia, de lógica, de segurança, de CSFTV, com equipamentos de primeira linha, de *nobreaks*, *backups*, e coisas que estão sendo adquiridas agora, as quais

darão uma segurança administrativa razoavelmente grande, porque atualmente há um improviso, inclusive tecnológico, onde cada funcionário tem o seu computador, com a sua senha, não é rede, não tem *backup,* não tem *nobreak* e não adiantava investir sem ter o espaço físico. O mobiliário também está sendo adquirido, com licitação pronta, móveis de primeira linha, porém sem luxo. As luminárias e o ar condicionado também serão acrescidos ao patrimônio do Conselho. Alguns itens serão investimento no imóvel, uma contrapartida assinada com o proprietário: paisagismo, gradis e a infraestrutura de banheiros novos. Há nove meses de carência para pagamento do aluguel, porém, dado o investimento que está sendo feito no imóvel, apesar da carência, é um desequilíbrio no contrato. Por isso, tendo em vista que na plenária passada foi autorizada a dilatação do contrato de aluguel na casa sede, amanhã haverá reunião com o proprietário, cuja pauta é a solicitação de que o prazo de aluguel, hoeje de três anos, se estenda para seis anos. Relatou que em conversa com proprietário Mário de Mari, o mesmo se propôs a aceitar a dilatação do prazo contratual. Colocou que há um processo, já tramitado no Supremo Tribunal Federal, autorizando a Prefeitura a emissão do Alvará de demolição na casa. Há um protocolo no Ministério Público, um protocolo na Procuradoria Geral do Município, e um acordo com o Secretário Municipal de Urbanismo de não se emitir esse documento enquanto essa situação não estiver clara. A seu ver, é uma oportunidade, a legislação municipal é frágil e tem se demolido imóveis via judicial em Curitiba desde 1983, e desde então a Prefeitura não tem sabido construir, juridicamente, uma base legal pra isso. Talvez este Conselho seja o agente a fazer essa provocação de modo a gerar uma melhoria no suporte legal da Prefeitura em relação a esse patrimônio. A pendência existe, e talvez amanhã isso possa ser melhor esclarecido pelo proprietário do imóvel. O Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO informou que amanhã às dez horas vai ser realizado o pregão eletrônico do Banco do Brasil, na modalidade de risco e preços, numa licitação para compra de cinco veículos populares. Será licitado o total quinze veículos, o que não significa que serão adquiridos os quinze, mas será dada a carta firmada de preço pra compra desse material durante um ano, ou seja, o valor será fixo por um ano e o Conselho pode comprar cinco, três ou quinze, conforme a necessidade. Colocados em votação, o resumo financeiro e as despesas mensais referente ao mês de março foram aprovados pelo plenário. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR relatou que solicitou ao setor de compras que fizesse, durante esse período da licitação, um outro processo comparativo sobre os valores de aluguel de veículos desse padrão de frotas (há empresas especializadas nisso), a fim de avaliarmos se o aluguel de veículos tem um valor melhor. É uma infraestrutura que os fiscais vão precisar e estão sendo tomadas atitudes no sentido de no mês que vem termos a estrutura plena, para os colegas fiscais irem à rua. Em seguida, colocou que o caixa do CAU/PR tem duas entradas financeiras: anuidades e RRTs, porém na semana passada, um concurso público para arquitetos gerou uma demanda monstruosa no sistema, de dezenas de colegas solicitando o fornecimento de dezenas de documentos, que o CAU/PR terá que fornecer gratuitamente. Isso foi um alerta para que o Conselho se previna, porque isso não pode acontecer. Assim, o jurídico está preparando um documento com a base legal e com os valores para possibilitar que, nessas circunstâncias, os serviços sejam cobrados, evitando que alguns arquitetos sejam privilegiados em detrimento de outros. Adiantou que é bem possível que a comissão de finanças tenha, já na próxima plenária, esse documento em mãos para que o plenário autorize a cobrança de taxa, mesmo que isso não seja muito bom politicamente. Pedindo a palavra o Conselheiro Federal LAERCIO LEONARDO DE ARAÚJO colocou, como informe, que esta na pauta da comissão de finanças

do CAU/BR a discussão da definição de taxas. A questão que ficou em debate é sobre o que significa a arrecadação de anuidade e RRT, realmente – o que é que isso paga – se paga o sistema, o funcionário, o SICCAU, as certidões, etc. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR informou que, em função da alta demanda de solicitações de fotocópias de documentos vindo do CREA (um único arquiteto solicitou fotocópia de 600 ARTs), a Assessoria Jurídica solicitou que seja colocado em votação, como urgente, a questão das taxas. Esclareceu que o texto já está pronto e havendo concordância, poderia ficar aprovado hoje. O Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO esclareceu que esse item não entrou no relato da Comissão de Finanças, porque não queria fazê-lo antes de falar com o conselheiro federal. Complementou dizendo que essa demanda surgiu em face ao grande número de solicitações de cópia de documentos. Em seguida leu a proposta de deliberação da plenária, encaminhada junto com o parecer do jurídico, a saber: " Justificativa nº 1 – proposta para a plenária – considerando que a lei 12378 de 2010 no seu artigo 37 determina que... *Constituem recursos dos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo – CAUs: 1.1 - receitas com anuidades, contribuições, multas, taxas e tarifas de serviços; 1.2 - que o regimento interno em seu artigo 81 delibera que são recursos do CAU-PR: Anuidades, taxas e emolumentos; 1.3 - o elevado número de profissionais solicitando cópias das ARTs, anotações de responsabilidade técnica proveniente do CREA- PR.2- Sugerimos que a plenária delibere sobre:2.1 – cobranças das fotocópias simples e impressões a partir dos computadores do Conselho, o valor cobrado seja de vinte centavos por fotocópias. Cobrança das fotocópias autenticadas pelo CAU-PR "documento confere com o original" datado e assinado no valor de R$ 0,50 por fotocópia. Que até o valor de R$ 2,00 seja isento de pagamento. Que a cobrança seja através do boleto bancário cujo valor total a ser pago seja somado do valor deste com o valor das fotocópias e ou impressões. Curitiba, 29 de abril. Assina: Comissão de Finanças".* O Conselheiro Titular CARLOS HARDT colocou-se favorável à medida e alertou sobre a necessidade de rever as terminologias como, por exemplo, com relação ao termo *fotocópia,* que é um tipo específico de cópia – tendo sugerido a utilização de um termo mais genérico a fim de evitar mal-entendidos. O Conselheiro Suplente JOÃO CARLOS DIÓRIO propôs que seja pensado um outro método de recolhimento desse valor, porque até dois reais não haveria cobrança, mas a partir desse valor seria emitido um boleto bancário, que deve custar mais do que isso. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR esclareceu que esse valor foi estabelecido porque a taxa que o banco cobra do CAU-PR é R$ 1,59 para emissão e compensação do boleto; assim, o valor mínimo de dois reais contempla a taxa de compensação mais um número mínimo de cópias. A implantação dessa cobrança está sendo vinculada à possibilidade da emissão do boleto, porque não será possível fazer entrada de dinheiro no caixa do CAU em dinheiro ou cheque. Assim, a condição é que se emita o boleto via SICCAU, porque aí a contabilidade, que é feita a partir do convênio no banco, já estaria com meio caminho andado. O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER colocou que cobrindo os custos já é suficiente, porque na verdade essa cobrança de taxa é mais para disciplinar o uso do sistema do que propriamente para gerar algum recurso para o CAU. Assim, a pessoa só vai pedir quando realmente precisar e, quando for um excesso como 600 cópias, vai ter realmente um custo. Na sua opinião, a cobrança visa disciplinar o uso e, mesmo que seja apenas R$ 0,50 de retorno para o CAU, já está suficiente. O Conselheiro Titular RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA informou que Banco do Brasil está proibido de cobrar as tarifas de boleto bancário desde 17 de abril, por uma decisão da justiça do Rio Grande do Sul, extensiva ao Brasil inteiro. O Conselheiro Titular ELI LOYOLA BORGES FILHO

manifestou-se dizendo que se o documento está eletronicamente colocado e o arquiteto quer 600 cópias, ele que tire do computador. Se a solicitação fosse de certidão que necessita assinatura, justificaria o pedido, mas de documentos que podem ser obtidos eletronicamente, não. O Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO esclareceu que os documentos vindos do CREA ainda não estão colocados eletronicamente, sendo que há previsão de que isso aconteça, mas ainda não está acontecendo. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pontuou que são situações do dia a dia. Assim se o arquiteto quer um documento emitido aqui pelo CAU/PR e deseja outras cópias, será necessário designar um funcionário para ir junto com o cidadão lá na copiadora porque o original é do Conselho. Esclareceu que o objetivo da cobrança é disciplina. Pedindo a palavra a Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DUDEQUE relatou que esse caso em que o arquiteto solicitou 600 cópias, é para um concurso de amanhã no qual é necessário provar o que ele já produziu. Foi perguntado a ele de quais ARTs necessitava cópia e, depois de saber que isso era gratuito, ele solicitou a cópia da pasta inteira. Informou ainda que o CREA cortou o acesso dos arquitetos às ARTs, tendo cortado também o acesso do CAU a elas, porém disponibilizou um arquivo com 482 mil ARTs de arquitetos, só que para o arquivo abrir é necessário um programa específico. Colocou que o CREA/PR disponibilizou o TI deles para explicar para como esse programa é feito, a um TI do CAU, mas não vão disponibilizar o programa, ou seja, hoje o CAU não tem acesso aos arquivos digitais do CREA. Está sendo feita licitação para esse serviço e o objetivo é que futuramente o acervo dos arquitetos paranenses seja colocado no SICCAU. O Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO colocou que o artigo 81 do Regimento Interno dá a prerrogativa em relação a taxas e emolumentos, no que se refere ao material vindo do Sistema CONFEA- CREA, que são anotações de responsabilidade técnica, ou seja, é acervo e, por isso, são retiradas cópias. O Conselheiro Suplente JOÃO CARLOS DIÓRIO pontuou que não ficou claro da forma como está redigido, porque a questão de taxas e emolumentos ainda não está definida. Na sua opinião, nesse momento emergencial isso deveria ficar claro: que são os documentos que não existem no sistema. Porque haverá outras taxas e emolumentos que passarão a ser cobradas também, em outras situações, uma vez que existirão outros serviços que o CAU/PR oferecerá. O Conselheiro Titular CARLOS HARDT pontuou que não se pode burocratizar desnecessariamente, mas em compensação também não é justo para com os demais arquitetos, que custeiem despesas de alguns poucos. Assim, propôs que se deixe a redação para ser feita posteriormente e que se autorize a cobrança especifica de forma emergencial desse tipo de despesas. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou que a cobrança de taxas referente a arquivos que vieram do CREA, exclusivamente, nesse momento. Como encaminhamento solicitou que a plenária que aprove a iniciativa e o jurídico fica encarregado de fazer a redação final e encaminhar aos conselheiros. Colocada em votação, a matéria foi aprovada.-

5.3 – Relato Comissão de Exercício Profissional.-.-

O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER relatou que a maior parte do trabalho da comissão foi a respeito de assuntos administrativos relacionando uma série de denúncias encaminhadas referente ao exercício profissional, os quais já foram despachados. A seguir colocou que a comissão gostaria de ter esclarecimentos pelo conselheiro federal Laércio Leonardo de Araújo, sobre a questão do e-mail recebido da FNA, informando a atitude do CONFEA de estar se reposicionando e realinhando a resolução 1010, incluindo as atribuições dos arquitetos, bem como sobre o alerta a respeito do CAU/BR estar atrasado em se posicionar em relação à legislação e à atribuição profissional das áreas que são sombreadas

entre os diferentes conselhos, nesse caso entre o CAU e o CREA. Justificou sua solicitação referindo preocupação da comissão pela extensão de atribuições que apareceram na 1010 e, se isso passar pelo CONFEA, o ônus de reverter isso vai ser do CAU e não o contrário como poderia ser anteriormente. Com a palavra, o Conselheiro Federal LAÉRCIO LEONARDO DE ARAÚJO respondeu que com relação a essa questão da 1010, até o final do ano passado existia um grupo de trabalho de harmonização e conciliação de legislação, CONFEA-CAU/BR. Esse GT chegou, num primeiro instante, a desenvolver uma resolução específica em conjunto sobre Engenharia de Segurança do Trabalho, ou seja, na primeira reunião do GT de harmonização do CONFEA, as duas comissões representantes do CAU/BR e do CONFEA, acharam por bem trilhar esse caminho da harmonização pela resolução conjunta de Segurança do Trabalho. Houve ainda uma segunda reunião de trabalho realizada em outubro ou novembro, com a finalidade de começar a esboçar essa resolução conjunta. Entretanto, no final do ano, tendo vencido o prazo de validade da comissão dos grupos de trabalho dentro do CONFEA, eles simplesmente suprimiram o grupo de trabalho, ao ponto de não aprovarem nem o relatório em que constavam essas tratativas iniciais, nem o relatório de trabalho e nem também o de finanças, de custos, que tiveram em viagens; ou seja, o GT foi suprimido pelo CONFEA e não existe mais. Pontuou que o GT de harmonização foi criado antes dessa ação do CONFEA, o CAU/BR prorrogou sua validade, que era de 90 dias e, na sua opinião, o CAU/BR fez a sua parte nesse sentido, em tese. Esclareceu que a única coisa que pode adiantar para o plenário sobre essa relação com o CONFEA é que os presidentes estão conversando entre si. Com relação a essa questão da 1010, sabe que existe uma pressão muito forte dos CREAs estaduais no sentido de não abrir diálogo com o CAU. Inclusive, há críticas severas ao atual presidente do CONFEA em função daquela primeira tentativa da Engenharia de Segurança do Trabalho, que era um caminho que se imaginava poder trilhar. Há uma pressão muito grande em cima desse presidente, mas as relações, pelo menos de presidente a presidente, ainda continuam cordiais e civilizadas. Ainda com relação a essa questão da 1010, até onde tem conhecimento, a Comissão de Exercício Profissional estava trabalhando numa definição de atribuições privativas dos Arquitetos, justamente pra tentar barrar essas questões. Além disso, informou que, até onde tem conhecimento, o CAU/BR está se preparando pra uma guerra judicial com relação a essas questões, porque isso não pode seguir à frente e chegar ao ponto de sair uma resolução, aonde atribuições que são dos Arquitetos, principalmente na área do planejamento urbano e regional, sejam estendidas a outros profissionais. O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER apresentando o quadro com a nova descrição das atribuições propostas pelo CONFEA colocou que várias atribuições seriam novidade dentro do currículo dos Engenheiros Civis. Inclusive, a descrição do paisagismo dá a impressão de ser uma cópia da 1010 da Arquitetura, falando da paisagem e coisas do tipo. Pelo que a comissão percebeu, analisando os itens da lei e do que o CONFEA está pretendendo, eles estão revertendo a Lei do CAU contra o próprio CAU, porque enquanto o processo judicial estiver correndo eles têm a amplidão das atribuições garantidas pela própria lei do CAU, ou seja, a Lei dos arquitetos está beneficiando engenheiros agrônomos e civis. Em seguida solicitou, em nome da comissão, a participação do conselheiro federal, no que for possível, bem como mantenha o plenário informado a respeito do que está ocorrendo, salientando que a preocupação da comissão é em termos da celeridade do caso. O Conselheiro Federal LAERCIO LEONARDO DE ARAÚJO disse que tomou conhecimento hoje dessa questão e sugeriu que a comissão encaminhe documento formal ao CAU/BR solicitando uma posição e reforçando a preocupação, principalmente com relação aos pontos

já levantados. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pontuou que o conselheiro Alex descreveu bem a imagem: pegou-se a parte de arquitetura da resolução 1010 e espalhou-se por todas as profissões da engenharia. Assim o CAU tem que correr atrás para tentar pelo menos entender e fazer a lição de casa. Se o Conselheiro Federal acha necessário e razoável a comissão poderia encaminhar ao CAU/BR a preocupação em relação a esse tema. Pedindo a palavra o Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO disse que no mesmo e-mail enviado pela FNA vieram junto vários arquivos, que não teve tempo de analisar, mas tem um que é do Ministério da Educação, que fala dos cursos. Pontuou a necessidade analisar que atribuição profissional – isso está lá na Lei 5194, da Resolução 1010 – está vinculada diretamente à formação curricular e, na sua opinião essa é a grande questão. Se os cursos de Engenharia tem um semestre de desenho arquitetônico, simplesmente para ler um projeto de arquitetura no sentido de executar a obra, isso não dá atribuição para o exercício da profissão de Arquiteto. A seu ver, esse é um ponto fundamental e é o ponto que deve ser atingido. O conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER colocou que a resolução 1010, pelo texto da lei já foi cancelada, ou seja, o CONFEA não está mais discutindo a resolução, mas sim a base do documento. Segundo o e-mail enviado pela FNA, essa é uma resolução do próprio CONFEA de 2012, que suspende a 1010, ou seja, a qualquer momento essa questão da obrigatoriedade da análise curricular pode cair. Ademais, segundo informação do ex-coordenador da CEF/BR, uma vez que uma disciplina conste como sendo dada, não há como avaliar se é muito, se é pouco, mais ou menos, suficiente ou insuficiente. A preocupação já existia ainda enquanto estava na câmara de arquitetura analisando a questão da 1010 e suas implicações. Em nenhum momento a carga horária é considerada, se um aluno de Engenharia tiver dez horas de aulas de projeto arquitetônico, teoricamente ele estaria habilitado a projetar. Isso foi o que a comissão falou com todas as letras, alegando não poder fazer nada, porque isso interfere na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, onde a universidade teria autonomia pra decidir como montar seu curso. E concluiu dizendo que isso é uma coisa muito preocupante porque, por exemplo, o curso de Engenharia pode subdividir uma disciplina anual, em quatro tópicos bimestrais e consta lá que teve tudo isso, gerando atribuição para o Engenheiro. Agora os arquitetos não tem mais controle disso e nem participam mais de discussão se a análise curricular vai ser considerada ou não. O Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO pontuou que o que habilita os arquitetos é justamente esse tempo, esse aprofundamento na questão do projeto. O estudante de arquitetura tem aula de Projeto I a X, isso deve significar alguma coisa. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou que o caso mais recente chegou ao CAU/PR neste mês e, hoje, o jurídico do CAU/PR emitiu novo parecer atendendo à solicitação de um Procurador da União sobre atribuições. Neste caso o CREA-PR atendendo a solicitação do Engenheiro Civil que questiona se ele tem ou não atribuição de perícia e avaliação na área de Patrimônio Histórico, depois de citar a Lei, citar as Resoluções 218 e omitir Patrimônio Histórico, que não cita, termina dizendo assim: "Pelo exposto as atividades de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, referente a edificações é atribuição do engenheiro civil". Esclareceu que o requerente não está falando de edificação, mas sim de Patrimônio Histórico e o conselho pretérito confirma a atribuição para o engenheiro e, por sorte, o advogado da União, sabedor da existência do CAU, faz uma consulta ao CAU/PR se engenheiro civil tem essa atribuição ou não. Assim, o jurídico do CAU/PR emitiu parecer dizendo que essa atribuição é exclusiva do Arquiteto. Na sua opinião, isso é uma fiscalização preventiva, orientativa, fiscalizatória e a palavra chave ainda é consolidação, no sentido de

consolidar a Lei 12.378. Pela Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DUDEQUE foi dito que o procurador da União acabou de ligar dizendo que o parecer vai complementar muito a informação dele e que graças a esse parecer ele vai conseguir fazer a defesa e contrária ao CREA, tendo agradecido ao Conselho pela emissão do parecer. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembrou que a Comissão de Exercício Profissional tem uma tarefa de enviar uma solicitação para que este conselho encaminhe ao CAU/BR sobre essa preocupação em relação a atribuições. Em seguida relatou que este Conselho tem sido solicitado sobre a legalidade da exigência do salário mínimo para órgãos públicos e se o CAU pode interferir nos editais. Esclareceu que, em tese, cabe ao Sindicato fazer essa defesa; o CAU pode, citar as leis e colocá-las à disposição do requerente. São várias as queixas e cobranças de uma posição do CAU em relação ao salário mínimo. O CAU/PR, em atendimento a Resolução do CAU/BR, tem exigido o salário mínimo profissional no RRT de cargo e função. Porém, quando é um requerimento fora do SICCAU, a postura deste Conselho tem sido de citar as leis e orientar que o colega busque seus direitos. Assim, para a próxima plenária, é necessário instrumentar bem esse texto de salário mínimo para difundir também esse encaminhamento.-

5.4 – Relato Comissão de Atos Administrativos.-.-.-.-.-..-

O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR relatou que a pauta desta comissão seria a contratação da Empresa de Gestão, tema que já foi tratado no item "Relato Auditoria", desta reunião. Colocou que na última reunião o plenário autorizou a contratação de escritório de advocacia, pra fazer o contraponto à ação que o CAU/BR move contra o CAU/PR. O relato da sentença proferida nessa ação chegou hoje e já foi lido para os conselheiros. Solicitou autorização da plenária para dar encaminhamento à contratação dos fiscais, com mais um item na implantação do sistema de fiscalização, que será iniciado no Paraná, com apoio cada vez mais forte dos conselheiros que estão na Prefeitura de Curitiba. Relatou que foi solicitada autorização do CAU/BR e deferida, para que o convenio de fiscalização fosse firmado com a Prefeitura de Curitiba em desacordo à orientação inicial de conveniar com municípios menores. Tal solicitação foi feita porque implantando na Prefeitura de Curitiba, que tem talvez o maior entendimento do que são as atribuições, será possível avançar no sentido de consolidar as atribuições consolidar o papel do SMU com a responsabilidade dos profissionais. Relatou que o CAU/PR já tem convênio com a Prefeitura de Curitiba, tendo realizado duas oficinas de RRT. Os conselheiros João Carlos Diório e Laércio Leonardo de Araújo, que trabalham na prefeitura de Curitiba, podem ajudar nessa implantação da valorização e fiscalização do trato com a Arquitetura perante a Lei 12.378. Posteriormente isso poderá ser replicado para outros municípios, com a complexidade já discutida e compreendida do que é uma mudança de paradigma, que o poder público terá que fazer. O Conselho está fazendo a sua parte, mas a Prefeitura de Curitiba pode avançar no entendimento no que é atribuição do Arquiteto. A seu ver, é uma oportunidade bastante importante poder contar com o apoio dos conselheiros funcionários da prefeitura, já tendo solicitado ao conselheiro Diório a possibilidade de rever o conteúdo desse convênio. O Conselheiro Suplente JOÃO CARLOS DIÓRIO colocou que o convênio é recente e está vigente como foi proposto no passado, sendo que já pediu o levantamento do processo que deu origem a ele a fim de poder intervir oficialmente. Esclareceu que ainda não tem o processo em mãos, o qual deverá estar em sua mesa até o final da tarde, ocasião em que será dado o devido encaminhamento. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pontuou que é uma excelente oportunidade para Curitiba e a prefeitura de Curitiba não pode ou não deve fazer

vistas grossas sobre o que é atribuição de Arquiteto. O Conselheiro Suplente JOÃO CARLOS DIÓRIO lembrou que hoje os Arquitetos fazem parte do Conselho Municipal de Urbanismo, que é um fórum com essa discussão, que não existia antes e agora está vigente. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR relatou que participou de duas reuniões com o Secretário de Urbanismo, onde se apresentou a intenção do Prefeito de colocar as representações das entidades junto ao CMU, com prazo para indicação dos nomes, sendo que essas indicações já foram feitas e ele, presidente é um representante do CAU naquele conselho. Relatou ainda, que hoje o Conselheiro Eli Loyola Borges Filho também se colocou à disposição para participar dessa Comissão de Urbanismo e será verificado junto ao urbanismo essa possibilidade. Relatou que na primeira reunião formal da CMU com a participação do CAU houve uma grande participação de proprietários de imóveis fazendo requerimentos totalmente sem base técnica ao Conselho Municipal de Urbanismo. Perguntou à advogada da Prefeitura que sempre acompanha a Comissão de Urbanismo quem são os requerentes, ou seja, quem pode requerer definição da prefeitura sobre casos omissos e sobre alterações de legislação, tendo sido respondido que tanto o proprietário do imovel, quanto os autores de projeto podem fazer requerimento. Assim, a primeira manifestação do CAU/PR na comissão foi que este conselho vai se omitir no caso de leigos requererem alteração de legislação na Prefeitura de Curitiba. Houve o entendimento, apoio do SINDUSCON, que imediatamente entendeu que isso pode qualificar muito mais a eficiência do CMU na Comissão de Urbanismo, tendo o Secretário se prontificado a avaliar juridicamente a possibilidade de uma normativa interna, que exija que todos os processos que cheguem ao Conselho Municipal de Urbanismo, sejam assinados pelo autor. Concluiu dizendo que o CAU/PR está dentro do Conselho Municipal de Urbanismo, o que vai ajudar também nesse trâmite.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

5.5. Relato da Comissão de Ensino e Formação Profissional -.-

O Conselheiro CARLOS HARDT relatou que foi recebido um ofício oriundo da Universidade Estadual de Londrina (Anexo V), contestando o encaminhamento de dados dos novos profissionais. Leu o parágrafo que informa essa decisão, esclarecendo que esta foi a única universidade que efetivamente contestou o encaminhamento de dados. Colocou que a comissão considera estar havendo equívocos no entendimento do que se solicitou, bem como entende ser pertinente a alegação de negativa de encaminhamento de dados pessoais sem a autorização expressa dos interessados, mas ao mesmo tempo considera que o envio de dados gerais e, caso autorizado pelos alunos, dos dados específicos poderia se viabilizar. Leu a sugestão de encaminhamento proposta pela comissão: "Contato direto com a Universidade pelo conselheiro André Sell visando esclarecer os posicionamentos, solicitando à Universidade o encaminhamento de dados mínimos a respeito dos formandos, sem ferir a Legislação". Como ações complementares, sugeriu que os egressos sejam informados dessa posição da UEL através de publicação no site do CAU/PR e sejam encaminhados e-mails aos mesmos solicitando que autorizem e solicitem à Universidade o fornecimento de seus dados pessoais, visando à agilização da concessão dos registros. As propostas de encaminhamento foram aprovadas pelo plenário. Com relação ao status do cadastramento de cursos no SICCAU (informação de 23 de abril último), existem vinte e um cursos cadastrados no Paraná e, desses, apenas três coordenadores não estão cadastrados; e oito cursos, vinculados a quatro instituições de ensino, ainda não recolheram o RRT de cargo e função. Pontuou que o trabalho de ir equacionando os problemas de cadastramento dos cursos e dos coordenadores deve ser um processo contínuo. Sobre o Curso Tecnológico de Produção de Projetos e Edificações da Universidade Positivo, informou que a resposta à correspondência,

que foi discutida e sugerida na última plenária, vai ser encaminhada àquela Universidade na próxima semana. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembrou que esse assunto foi trazido à plenária pelo Conselheiro Busarello e, em seguida, foi feita uma primeira solicitação, em atendimento à comissão, que a universidade enviasse a ementa completa de todas as matérias oferecidas. Essa resposta chegou e foi contestada, sob a lógica da legislação, com relação às contradições que o curso estava oferecendo e os riscos em relação às atribuições que os Arquitetos têm e que os desenhistas não terão, tudo no sentido de instruir e esclarecer. O Conselheiro Titular CARLOS HARDT relatou ainda, que o CAU/BR solicitou o agendamento de um Seminário, aqui no Paraná, sobre o ensino de Arquitetura e Urbanismo, o qual se realizará também no Estado de São Paulo, em três datas: 27 de maio, 03 de junho e 24 de setembro. O seminário deverá contemplar assuntos como o arco sul, perfis e padrões de qualidade de cursos, acreditação e questões relativas à legislação e ao exercício profissional. A proposta é que esse seminário seja realizado em Curitiba, em função da facilidade de deslocamento dos diversos coordenadores, já que existem seis cursos de Arquitetura só na Capital, com sugestão de ser realizado em data de 25/06/2013 – próximo à data da plenária do CAU/PR – a ser confirmada junto à CEF/BR. A ideia é reunir todos os Arquitetos e Urbanistas coordenadores de curso, professores, e as pessoas ligadas ao ensino de Arquitetura e Urbanismo nesse seminário. Colocada em votação a proposta foi aprovada pelo plenário. Finalmente, e também a título de informação, relatou que o CAU/PR teve contato com formandos de Arquitetura nesse primeiro semestre, sendo que esse processo se encerra esta semana com a última formatura programada, na Universidade Federal do Paraná, ocasião em que se completará o contato com quinhentos e vinte e cinco formandos de Arquitetura e Urbanismo, neste semestre, em todo o Estado do Paraná. O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER lembrou, em relação ao problema com a UEL, que o conselheiro suplente deste Conselho, Antonio Carlos Zani é pessoa influente na Universidade e poderia ser acionado para intervir em favor do CAU. O Conselheiro Titular CARLOS HARDT pontuou que isso já foi lembrado e que, inclusive, o conselheiro Zani é seu suplente. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou que a correspondência enviada pela UEL foi uma surpresa, porque este Conselho tem feito contato via telefone com todas as instituições, com todos os coordenadores, alguns com mais dificuldade, outros com menos, e essa oficialidade negativa não era esperada e o apoio dos colegas de Londrina, no sentido de esclarecer e sensibilizar a Universidade é necessário.-

6. Relato CAU/BR.-.-

Com a palavra o Conselheiro Federal LAÉRCIO LEONARDO DE ARAÚJO fez um resumo do que foi a 17ª plenária, realizada nos dias 04 e 05 de abril corrente, ressaltando os pontos, a saber: há uma proposta de resolução que visa disciplinar o registro temporário de empresas estrangeiras, tendo como origem a Comissão de Exercício Profissional. Após um longo debate com relação ao registro temporário foi pedido vistas do processo, por um conselheiro, a fim de analisar e aprofundar mais a questão específica da reciprocidade, uma vez que a proposta de resolução tratou desse tema.A expectativa é de que o conselheiro que pediu vistas do processo, consiga compatibilizar e introduzir nessa resolução alguma coisa que diga respeito à reciprocidade, visando oferecer ao profissional estrangeiro as mesmas condições oferecidas ao arquiteto brasileiro em seu país. Outra questão foi a apresentação de um pedido de homologação de curso de tecnólogo em restauro do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, de Ouro Preto, também através da Comissão de Ensino e Formação, sendo que após os debates foi decidido e recomendado não homologar o cadastro

do curso de tecnologia em conservação e restauro no CAU, em face do Conselho ser uniprofissional e qualquer registro de cursos, nesse sentido, estaria admitindo outros profissionais. Ao mesmo tempo foi pedido o cadastramento de um curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, o qual também foi negado, com base na questão de que esse curso é uma especialização, que não gera atribuições a não ser para engenheiros e arquitetos. Esclareceu, porém, que o profissional arquiteto que faça essa pós-graduação tem o direito de fazer o apostilamento desse curso no Conselho. Alertou que foi feito um pedido de reprogramação orçamentária do CAU/PB, através da Comissão de Planejamento e Finanças. E caso também o CAU/PR tenha alguma necessidade de fazer a sua reprogramação, informou que começou a temporada de reprogramação orçamentária. Outra questão debatida, intensa e demoradamente, foi com relação a uma deliberação que dispõe sobre a ausência de conselheiros nas reuniões do CAU/BR. O fato é que um representante suplente do ACRE, por reiteradas vezes durante o ano de 2012 e 2013, não atendeu as convocações na ausência do titular, sem justificar a sua ausência. É sabido que se o titular justifica sua ausência, o suplente é convocado e, em sendo convocado, não comparece à reunião e não justifica sua falta, ele é efetivamente ausente. Esse suplente do Acre, por diversas vezes foi convocado, não compareceu e não se preocupou em fazer essa justificativa, mesmo depois, com o processo aberto. Pontuou que a cassação é sempre uma decisão difícil, mas a decisão do plenário foi pela cassação do conselheiro suplente do Estado do Acre. Agora a Comissão de Organização e Atos está estudando uma forma de como proceder para efetivar a substituição do suplente cassado. Relatou ainda, que está programado para março de 2014 a realização do 20º Congresso Brasileiro de Arquitetos, em Fortaleza, cujo tema sugerido é Identidade e Diversidade Profissional. Esclareceu que esse tema não é definitivo e ainda está em aberto para outras sugestões. Há um documento referente a esse tema inicial, que posteriormente repassará para o presidente, onde consta que a organização do congresso e está procurando ajuda e colaboração de todos, tendo estendido esse pedido a todos os conselheiros. Em seguida, colocou que é importante notar a realização do Seminário Legislativo do CAU, que acontecerá nos dias 22 e 23 de maio vindouro. A seu ver, é importante para o CAU fazer esse tipo de acompanhamento, tanto das ações do Executivo como do Legislativo, do Congresso Nacional. São cerca de oitenta projetos de lei que estão em tramitação no Congresso Nacional e dizem respeito à profissão de arquiteto e urbanista; a ideia desse seminário legislativo surgiu porque as bancadas são estaduais. Na sua opinião, é importante a participação do CAU/PR nesse evento, seja com funcionário, seja com conselheiros, principalmente para fazer essa discussão que vai ser especificada por eixo temático de cada comissão. Acredita que o CAU/PR já deve ter recebido os projetos de lei, que foram elencados, inclusive com uma nota técnica sobre cada projeto, sobre como isso afeta os arquitetos e ressaltou que é importante acompanhar essa discussão, porque em algum momento será necessário fazer contato com os parlamentares federais, que fazem parte da representação paranaense. Informou que o Guia de Fiscalização do Salário Mínimo Profissional está programado para ser debatido na plenária 09 e 10 de maio vindouro, como deliberação. A seu ver, esse guia poderá auxiliar a fiscalização de cada CAU. Esclareceu que esses guias de fiscalização que o CAU/BR faz, tem o intuito de colaborar com as causas estaduais, porque eles não são resoluções, mas sim deliberações de plenário e não têm a força de uma resolução; são apenas aconselhamentos ou sugestões que o CAU estadual aceita ou não. Em seguida colocou que os dados obtidos por ocasião do recadastramento dos arquitetos realizado pelo CAU/BR passaram por uma análise prévia ainda muito rudimentar,

que suscitaram já algumas questões interessantes. A apresentação da análise final desse censo, por unidade de federação, está programada para a primeira quinzena de maio, ocasião em que cada estado vai ter, além dos dados nacionais, a sua informação estadual. E essa análise vai servir para balizamento e direcionamento das ações até mesmo dos CAU/UFs na relação com os profissionais. Tendo em vista que a questão da relação com o CONFEA, já foi debatida anteriormente, encerrou sua fala, agradecendo a oportunidade. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou que em relação à Engenharia de Segurança, o CREA continua fazendo exigências ilegais e irresponsáveis em relação aos colegas, razão pela qual o CAU/PR está disponibilizando ao arquiteto uma declaração de atribuição, se ele tiver dificuldades com o seu contratante ou com algum órgão público, referente à sua formação ou atribuição. Porém, com relação ao CREA cabe ao arquiteto fazer sua defesa, não cabe ao CAU/PR fazer esse papel. Assim, se o registro dele não foi totalmente cancelado no CREA e aquele Conselho, reiteradamente diz que esse registro está ativo, é o próprio arquiteto que deve ir até lá e solicitar a baixa. O Conselheiro Federal LAÉRCIO LEONARDO DE ARAÚJO colocou que acredita que a questão de engenharia de segurança não se resolve só dessa forma e não sabe a forma legal de fazê-lo, mas considera um absurdo o que o CREA/PR está fazendo. Citou o exemplo do CREA/SP, que foi à justiça para cobrar as anuidades de 2012/2013 de um arquiteto. Acredita que isso vai acabar acontecendo aqui no Paraná também porque para um arquiteto conseguir a baixa do arquivo, eles estão cobrando primeiro as anuidades de 2012 e de 2013 proporcional e, ao mesmo tempo, exigem que o profissional assine um termo em que conste que ele nunca mais vai exercer a especialidade de engenharia de segurança do trabalho, o que é um absurdo. Pontuou que quando encaminhou a solicitação de uma colega sua ao CAU/PR, com relação a essa questão, o fez no sentido de que o Conselho fizesse algum tipo de ação em cima dessa questão específica do CREA/PR. Porque na sua opinião, o CREA não poderia fazer tais exigências e os arquitetos não precisariam fazer absolutamente nada, nem mesmo pedir baixa, até porque os arquitetos já sairam do sistema do CREA em 2011. Essas exigências feitas pelo conselho pretério não foi uma decisão de plenário do CREA/PR, mas sim uma decisão da Câmara de Segurança e Engenharia do Trabalho, que nem câmara deveria ter, porque é um curso de especialização. Na sua opinião, deveria ser feita uma nota técnica ou algo nesse sentido; ou um esclarecimento, alertando os arquitetos, que têm essa atribuição de engenharia de segurança do trabalho, que o CREA mantém o sistema aberto para os arquitetos que têm essa especialização e, pelo que soube, alguns já pagaram a anuidade 2012/2013 e devem estar recolhendo a ART, o que é mais absurdo ainda. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pontuou que há uma ilegalidade clara, o CREA- PR se propõe a ilegalidade e CAU/PR não. Pedindo a palavra o Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER disse que o conselheiro federal iniciou sua fala trazendo a informação de que aquele grupo de harmonização CREA/CAU não funcionou e que um dos assuntos era justamente engenharia de segurança do trabalho. Pontuou que o grupo pode não ter funcionado, mas parece que o CREA continua achando que é exclusividade dos profissionais atrelados ao seu sistema, tanto é que uma vez que o profissional saia do sistema, lhe é solicitado que assine um termo afirmando que nunca mais vai exercer isso e perguntou se está claro para os arquitetos, que possuem essa especialidade, que ele pode continuar exercendo engenharia e segurança do trabalho pelo CAU; e se, mesmo com o GT desativado, não se chegou a nenhum parecer sobre essa situação, pelo menos para dizer que a engenharia de segurança no trabalho deve ser compartilhada, ou a posição do CREA é de que não existe engenharia de segurança no

trabalho fora do CREA. Em resposta a essas questões o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR esclareceu que todo profissional arquiteto que declarou que tinha pós-graduação em engenharia de segurança no trabalho, ou essa informação existia no CREA, possui essa anotação em seu registro e o através do próprio SICCAU é possível emitir a certidão de registro e quitação de pessoa física em que consta Arquiteto e Urbanista, com especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho. Salientou que cabe sempre instruir, orientar, mas há casos em que é necessário que o arquiteto procure o antigo conselho e resolva pessoalmente essas questões. Em seguida, com relação ao grupo de harmonização, o Conselheiro Federal LAÉRCIO LEONARDO DE ARAÚJO disse que na cronologia dos fatos, houve uma reunião conjunta com todos os representantes do CAU/BR e do CONFEA, na qual, inclusive, esteve presente porque representava a comissão de planejamento e finanças do CAU/BR. Nessa primeira reunião, que contou com a presença de cinco representantes de cada conselho, foi percebido que o tema que apresentava maior facilidade de entendimento era esse, referente à engenharia de segurança no trabalho. Assim, chegou-se a um consenso de iniciar uma resolução conjunta sobre o assunto, tanto que nova reunião foi marcada com o objetivo de redigir o texto da resolução. Porém não houve prosseguimento. No final do ano passado venceu o prazo de validade da comissão do lado do CONFEA, que era de 90 dias. O prazo de validade da comissão do CAU/BR foi prorrogado, porém o CREA não fez essa prorrogação e a comissão se extinguiu. E, depois disso, segundo vários relatos, houve uma pressão muito grande dos CREAs contra essa harmonização. Isso ficou bem claro no e-mail enviado pela FNA, com relação às atribuições. Colocou que talvez coubesse ainda um esclarecimento em cima dessa questão porque o CAU tem uma resolução sobre a atribuição de engenharia de segurança do trabalho, a qual foi uma das primeiras resoluções da plenária do CAU/BR, visando justamente amparar os profissionais com relação a essa atribuição. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou que em relação ao relato do conselheiro federal, quer tecer dois comentários: primeiro sobre o Seminário de Assessoria Parlamentar, esclareceu que o CAU/PR não recebeu nota técnica, mas sim uma listagem de PLs que tramitam no Congresso, mas seria interessante se a nota técnica fosse encaminhada. Segundo, em relação ao censo, colocou que na última reunião de fórum de presidentes o censo foi apresentado rapidamente, mas houve a solicitação do CAU-BR que as informações ali constantes não fossem usadas e nem repassadas a ninguem, até segunda ordem. Em seguida reiterou a solicitação para que o conselheiro federal forneça as atas de plenária de CAU/BR, pontuando que o CAU/PR não tem nenhuma ata de plenária do CAU nacional e seria importante tê-las. Colocou que o conselheiro federal justificou o não atendimento da solicitação por ter apenas versões preliminares e não oficiais desses registros mas, ainda assim, insistiu no repasse de todas as atas de plenária do CAU/BR. O Conselheiro Federal LAÉRCIO LEONARDO DE ARAÚJO colocou que seria interessante fazer uma solicitação direta ao CAU-BR, sem intermediários. A Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DUDEQUE informou que tendo solicitado cópia as atas ao jurídico do CAU/BR, obteve como resposta que tal solicitação deveria ser feita diretamente ao conselheiro federal. O Conselheiro Federal LAERCIO LEONARDO DE ARAÚJO pontuou que não é funcionário do CAU/BR e sim conselheiro federal e, na sua opinião, o funcionário que deu essa informação está equivocado. Esclareceu que tem apenas as anotações das atas. Do mesmo modo como acontece aqui, os conselheiros recebem as atas e sugerem as correções e, nessas ocasiões, se detêm às suas falas, sem se preocupar com as falas dos outros conselheiros, que também fazem correções. Que correções os outros conselheiros fazem, o que eles encaminham, isso

ele não tem, ou seja, não tem a ata final, mas apenas aquela com as correções das suas intervenções. Colocou que quem pode fornecer a ata oficial é o CAU-BR, se ela não está disponível em meio eletrônico já é uma outra questão. O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER pontuou que, a seu ver, o conselheiro federal teria uma certa facilidade, assim como o conselheiro, aqui, pode solicitar a ata de modo muito mais ágil e mais rápido porque é de direito pedi-la. Colocou que tem observado que está havendo dificuldades entre o CAU/PR e o CAU/BR, até por questão de processos judiciais. Dessa forma, solicitou, se possível, que o conselheiro federal faça essa solicitação ao CAU/BR, do mesmo modo como os conselheiros do Paraná o fariam se alguém lhes solicitasse a ata e a secretaria tem a obrigação de repassar a ata, quando solicitada por um conselheiro. O Conselheiro Federal LAÉRCIO LEONARDO DE ARAÚJO colocou que o mesmo trabalho que ele teria para solicitar as atas o CAU/PR vai ter, basta mandar um e-mail solicitando. Na sua opinião esse procedimento deve ser formal, se está pedindo é porque há necessidade dessa solicitação. Com relação à questão da rusga CAU/BR e CAU/PR. pontuou que tem uma posição meio tranquila a esse respeito, se os arquitetos não conseguirem resolver suas questões entre si, terceiros vão resolver. Se há processo correndo judicialmente, para ele isso é normal. Nem sempre as relações institucionais se resolvem institucionalmente, como aconteceu. Pontuou que há outras coisas que o CAU precisa enfrentar, como os adversários da profissão do arquiteto urbanista estão por aí e, a seu ver, essas questões são pontuais e localizadas no tempo, inclusive, mas agora a luta deve ser conjunta e essas diferenças não podem balizar os procedimentos institucionais. O Conselheiro Titular MANOEL DE OLIVEIRA FILHO colocou que aqui no CAU/PR, toda ata, depois de corrigida é encaminhada aos conselheiros e acredita que no CAU/BR o procedimento é o mesmo, assim, sugeriu que o conselheiro federal que encaminhe as atas na medida em que elas lhe forem sendo encaminhadas depois da correção. Pedindo a palavra o Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO disse que assim como toda plenária, acredita que o Conselho Federal deve enviar a ata para ser aprovada e perguntou se no CAU/BR as atas são enviadas para serem aprovadas nas plenárias. Em relação à reciprocidade ao profissional estrangeiro, colocou que por mais de dez anos o sistema CONFEA-CREA tinha representantes da classe dos arquitetos na CIAM. Depois da criação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo no Brasil, o CONFEA comunicou oficialmente dentro da Câmara, que engloba os países do Cone Sul, que o CAU o representaria dali para frente, isso no final de 2010, começo de 2011. Até onde sabe, houve duas reuniões com a presença de representantes do CAU, mas não se levou à frente. Para ele, nessa questão da reciprocidade, seria de fundamental importância que o CAU desse encaminhamento através do CIAM, não adianta pensar em arquitetos da Espanha, de Portugal, sendo que essa questão está sendo discutida aqui, há mais de 10 anos, com dinheiro brasileiro, do governo brasileiro, através do sistema CONFEA-CREA e tem conteúdo riquíssimo em relação a isso. Em seguida perguntou como é que o CAU-BR está dando de encaminhamento em relação aos países do Cone Sul. O Conselheiro Federal LAÉRCIO LEONARDO DE ARAÚJO colocou que com relação à questão CIAM, até onde sabe, ocorreram duas reuniões com a presença de representantes da CEF/BR e da CEP/BR e sabe que este assunto está sendo tratado, mas não saberia dizer qual a expectativa porque existe um prazo, que lhe parece ser 2015, para que se chegue a um resultado final, do contrário os governos vão decidir sem a presença dos Conselhos. Na questão do registro de empresas de estrangeiros e reciprocidade não pode falar pela comissão. Pelo que viu nos debates, a ideia sempre foi a da reciprocidade e não apenas para EUA e Europa, mas também para os países

vizinhos. Não sabe dizer que proposta o conselheiro que pediu vistas do processo vai apresentar, mas acredita que essa questão será levada em conta. Com relação à questão das atas do CAU/BR, na sua avaliação, elas devem ser colocadas no site do CAU/BR, já deveriam estar lá e, se não estão, é um erro. Pontuou que se fosse fazer algum movimento, não seria de receber e repassar, as atas devem estar no site do CAU-BR, assim como também podem estar no portal do CAU/PR ou de qualquer CAU, depois de aprovada e passada pela revisão -.

7.Extra-Pauta .-.

7.1. Nomeação de Representantes para Comissão Preparatória da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades – Pinhais.-.-

O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR sugeriu o nome do conselheiro suplente Flávio Egídio de Oliveira Carvalho Neto, para representar este Conselho na Comissão Preparatória da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em Pinhais, em razão do mesmo residir naquela localidade. Informou que tomou a liberdade de consultá-lo sobre sua disponibilidade para essa representação e obteve resposta positiva. Colocada em votação a indicação foi aprovada pelo plenário.-.

7.2. Curso de Prevenção de Incêndio-.

O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR informou o CAU/PR oferecerá o curso de Atualização de Normas de Prevenção de Incêndio, uma vez que ficou evidente que a maioria dos profissionais arquitetos não está atualizada em relação a isso. Relatou que, de início, buscou-se um profissional, que tivesse esse conhecimento, em virtude de negativa do Corpo de Bombeiros, por falta de agenda. Posteriormente encontraram uma data e foi aberta inscrição para 40 vagas, que foram preenchidas em meia hora, com seiscentos inscritos, o que comprova que os arquitetos ainda não estão atualizados com relação às normas. O primeiro curso será oferecido gratuitamente e após será proposto parceria com o Corpo de Bombeiros para outros. Outra informação que poucos profissionais têm, é com relação às das normas de eficiência, que já entraram em vigor, são cursos rápidos que podem ser replicados. Assim, nessa linha de atualização a intenção é de trazer novas informações aos profissionais, sempre em parceria com as entidades. Afirmou que o CAU/PR não vai tomar papel de entidade, se isso ocorre em outros estados, aqui não. Colocou que a questão da gestão e fiscalização de Planos Diretores também é uma pendência grave em relação à participação dos arquitetos, que deverá ser sanada. Relatou que o conselheiro Manoel fez uma provocação interessante, propondo que seja criado o curso de Arquitetura de Segurança do Trabalho e em médio prazo seria uma boa saída para e ter uma leitura própria do tema.-.-

7.4. Relato NESC-CAU/PR.-.-

Com a palavra o Conselheiro Suplente JUCENEI GUSSO MONTEIRO relatou que nesses últimos dias, já em contrapartidas às ações do NESC-CAU com as instituições apoiadoras, houve alguns convites, tais como, participação do CAU em ações do SEBRAE, da FIEP e dos observatórios sociais. Informou que solicitou o encaminhamento desses documentos aos conselheiros e pediu que seus colegas averiguassem o teor, inclusive, do propósito do observatório social, que é uma iniciativa que nasceu no Paraná há três anos e hoje já está presente em nove estados da União. O observatório social tem, em suma, a preocupação de acompanhar as ações do governo, não só no sentido de fiscalização, mas também no sentido da posição da sociedade civil organizada como um todo, de participar como um agente decisório. Esclareceu que neste relato faz um resumo e um parecer das vantagens que o CAU/PR terá em participar como membro desse observatório, que é uma entidade apartidária (apesar de ser muito política) e possibilitaria uma oportunidade de somar à ação

de representação junto às instituições. Por isso, insistiu que os conselheiros, ao receberem esse relato das atividades, deem atenção especial ao evento dos observatórios sociais. Colocou que foram realizadas dois cursos de formação, sobre liderança e sobre aprovação de projetos, que poderiam ser replicados aqui em nível de NESC-CAU. Relatou que foi dado andamento na ação de relacionamento com a Revista Geração Sustentável, no sentido de suporte, para que seja feita divulgação das ações do CAU/PR e do NESC-CAU. Além disso foi feita uma assessoria de suporte com o Plínio da Consultoria de Gente, que também dará assessoria para o NESC-CAU no desenvolvimento do plano estratégico que está sendo desenvolvido. Há dois projetos em andamento, o primeiro é o Arquiteto Empreendedor que, como é sabido, está na responsabilidade do SEBRAE. O outro é o projeto Selo, em que a conselheira Marli se colocou disponível para assumir a coordenação. Pontuou que os trabalhos têm sido desenvolvidos de uma forma complementar com auxílio das secretarias e assessorias do CAU/PR, mas esclareceu que tem segurado algumas ações que dependem de muito despacho de secretaria, em virtude da dificuldade de recursos humanos. Em seguida passou a palavra ao Assessor de Comunicação ANTONIO CARLOS DOMINGUES, que informou que o lançamento oficial do Projeto Arquiteto Empreendedor vai acontecer no final do mês que vem, sendo que o portfólio de apresentação desse projeto será uma edição especial da Revista Geração Sustentável. A ideia da revista, que é bimensal e tem uma tiragem de dez mil exemplares, é que nessa edição especial ela tenha oito mil exemplares a mais, que deverão ser distribuídos para todos os arquitetos do Paraná. Relacionou os patrocinadores garantidos, com anúncios ou matérias pagas na revista: a Associação Comercial, o FUNSAU, o INBEC (entidade que realiza cursos com o IAB), a Berkley Seguradora, a Missão Italiana de Treviso. Além desses, como conteúdo, haverá informações da CEF, da Itaipu, do próprio SEBRAE e da FIEP. Colocou que o lançamento do Projeto Arquiteto Empreendedor vai acontecer em etapas, em cidade das várias regiões do Paraná. O primeiro lançamento será em Foz do Iguaçu, no mesmo dia da plenária, 27 de maio, num evento em que o CAU vai fazer a apresentação oficial do Projeto Arquiteto Empreendedor e o SEBRAE fará a primeira palestra do módulo de cursos a serem oferecidos sobre empreendedorismo, que eles chamam de Palestra e Sensibilização, com duração de duas horas, dirigida aos profissionais arquitetos, com informações sobre como se transformar em arquitetos empreendedores. A partir dessa palestra de sensibilização, o SEBRAE desenvolve mais cinco módulos de informação. Um sobre Planejamento Estratégico e outro sobre Gestão de Negócios e Sustentabilidade, o terceiro sobre Gestão Financeira e Custo do Serviço, o quarto sobre Marketing e Negociação e o quinto sobre Tecnologia e Informação, em que será divulgado o Sistema Bin. Informou que no dia 28 de maio a mesma palestra será levada a Cascavel; e, no dia 29 de maio o mesmo se repetirá em Pato Branco. Posteriormente, a mesma ação será levada a Londrina, e Maringá. Concluiu sua fala dizendo que no começo de junho, no lançamento do Projeto Arquiteto Empreendedor, talvez já seja possível ter essa palestra do SEBRAE somada à distribuição da revista. O Conselheiro Suplente JUCENEI GUSSO MONTEIRO relatou ainda que a ACP fez uma contribuição financeira com relação a essa ação e há uma negociação em andamento com a Fomento Paraná, que provavelmente também dará apoio financeiro, porém isso não está formalizado ainda. A Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI informou que o selo de qualidade ainda está em fase de pesquisa: quem vai chancelar o selo, qual universidade ou quem seria a unidade certificadora; se será necessário fazer convênio para isso; se isso será gratuito ou não. Pontuou que a pesquisa está seguindo mais ou menos a linha do selo que o CREA tinha, mas de uma forma mais abrangente, mais detalhada; no

CREA existe um selo único, mas pesquisando descobriu que se pode trabalhar com categorias diferentes de selo: junior, máster e sênior; ou 3, 4 e 5 estrelas; ou ainda, prata, ouro e bronze, com o objetivo de diferenciar o profissional mais antigo do recém-formado ou então as diferentes áreas da arquitetura, evitando discrepâncias. Esclareceu que para implantar efetivamente o selo é necessário uma equipe e também definir como isso será feito. No modelo CREA o fiscal regional ia ao escritório de arquitetura com todos os tópicos a serem fiscalizados no projeto e ia dando ok, item por item. Pontuou que isso pode ser feito on-line, se o arquiteto tem um projeto e quer o selo, envia para essa equipe do CAU, que vai verificar se o projeto contemplou todos os itens exigidos para a chancela. Esclareceu que levantou os itens que devem ser contemplados para se receber esse selo, e são mais de oitenta tópicos como o visual do projeto, como que ele está distribuído na prancha, linhas, traços, e etc. Colocou que o CREA dava um curso sobre isso, mas a seu ver é completamente dispensável. O Conselheiro Titular LUIZ BECHER colocou que quando o CREA implantou o selo, a grande dificuldade foi justamente encontrar uma entidade que fizesse a certificação, e não era gratuito, porque é difícil que uma universidade faça isso sem custo. O programa era todo por tópicos, que eram analisados em todos os projetos. Isso pode ser feito on-line, mas para o profissional da universidade que faz a vistoria, é necessário que seja gerada alguma documentação, mesmo que digital. A Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI esclareceu que em primeira instância a fiscalização seria feita pelo CAU e imagina que possa ser on-line e só será encaminhado para a unidade certificadora posteriormente numa pasta, só para verificar, carimbar e emitir o sim ou o não. O Conselheiro Titular LUIZ BECHER pontuou que as unidades certificadoras devem ser, de preferência, universidades ou faculdades de Arquitetura do Estado. O Conselheiro Suplente JUCENEI GUSSO MONTEIRO colocou que estão criando uma metodologia para execução do projeto que vai desde o objetivo geral – que deve ter uma linha de ação em alinhamento com o próprio objetivo geral do NESC-CAU – passando para o especifico que seria o selo; relacionando as metas e as ações para cada meta, que seriam os assuntos a serem discutidos; inclusive com previsão de prazos e de parceiros que podem ser auxiliares nessa ação. Dessa forma, o parceiro tanto pode ser aquele que vai certificar como o financiador dessa certificação, não gerando ônus para o NESC-CAU. O financiamento dessa ação pode ser feito através de um parceiro, que viabilize esse custo financeiro da certificação e passe a participar do selo como apoiador. Essas são questões que o projeto tem como antecipar e desenvolver. Em seguida relatou que esteve em Brasília como representante do Conselho, juntamente com o Plinio (Consultoria de Gente) em seminário referente à formatação de cargos e salários, organizado pelo CAU/BR. Informou que uma equipe de planejamento estratégico contratada pelo CAU/BR para organizar o plano de cargos, salários e funções, solicitou que os CAU/UFs manifestassem as suas necessidades. Inicialmente a ideia era de que eles apresentariam três modelos, para os CAU maiores, para os médios e outro para os menores, entretanto no decorrer do seminário perceberam que não poderiam implantar um modelo rígido e que, dada a característica de cada estado, cada CAU/UF tem uma necessidade específica de plano de cargos e salários. A ação foi bem produtiva e deu um *start* nessa iniciativa, que deverá ser continuada agora com outras atividades, inclusive com a necessidade de participação dos presidentes. Relatou que trouxeram algumas tarefas para serem realizadas, com relação a cargos e salários, as quais já estão no encargo da Consultoria de Gente. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR enfatizou a importância do momento atual em relação a essa iniciativa do NESC-CAU. Lembrou que foi realizada, nesse mesmo ambiente, uma rodada com a presença de cinco ou

seis conselheiros e dez parceiros, na qual todos os que foram convidados, estiveram presentes. E todos os que participaram daquela reunião, se tornaram parceiros, quais sejam: Caixa Econômica Federal, Associação Comercial do Paraná, Federação das Indústrias, FUNSAU, Berkley Seguradora, Fomento Paraná, entre outros. A partir da presença desses representantes oficiais, do apoiamento à iniciativa, era hora de dar mais conteúdo a essa relação e surge a possiblidade da Revista Geração Sustentável, que é uma revista já reconhecida e tem como bandeira a sustentabilidade. Os parceiros tem respondido satisfatoriamente, inclusive arcando com os custos da revista. Não são todos os que vão custear a revista mas, se o CAU tiver que desembolsar algum dinheiro para isso, será apenas uma complementação, alguma coisa que esteja faltando. Serão publicados exemplares com mais de dez conteúdos sobre o arquiteto empreendedor, que chegará A todos os arquitetos do Paraná, de todas as empresas jurídicas de arquitetura, de todas as prefeituras, de todas as associações de engenharia e arquitetura, enfim, de todas as associações que envolvam a presença do arquiteto no mercado. O efeito residual de um material escrito com essa densidade é muito longo e o Conselho poderá colher os frutos dessa ação, por alguns meses depois de sua publicação. Pontuou que é um referendo em relação à importância da ação e que gera ainda mais responsabilidade em relação aos próximos passos – o selo e o prêmio – que são objetivos macros que vão sendo construídos juntamente com os parceiros. É necessário criar uma estrutura para isso, mas aos poucos isso vai sendo organizado com as entidades. Lembrou que esteve em Salvador semana passada, a convite do Ministério da Cultura e que a Secretaria de Economia Criativa desse Ministério, assumiu a arquitetura como prioridade, no sentido de construir uma premiação, juntamente com os arquitetos e isso pode render bons frutos. De início, a partir da arquitetura revitalizada, qualquer bairro, qualquer cidade ou qualquer região, poderia se habilitar a uma certificação pela qualidade da arquitetura revitalizada, pelos usos que está propondo e pela circulação de economia a partir dessa matriz, o que significa fazer gestão de território a partir de cultura. Se isso se efetivar, mesmo, o NESC-CAU terá uma parceria poderosa para implementar suas premiações em cima de territórios criativos, a partir de bases históricas. Esclareceu que em função da mudança de mandato dos cargos do executivo, que termina no ano que vem, isso deverá ser lançado ainda este ano, porque o debate eleitoral vai ser intenso. Pedindo a palavra o Conselheiro Titular BRUNO SOARES MARTINS com referência à questão do selo relatou que o SEBRAE fez esse tipo de ações regionais há algum tempo (por exemplo, Cascavel tem a obra nota 10) e sugeriu que seja aproveitada a parceria do NESC-CAU com o SEBARE, e buscar através dele essa continuidade.-

7.5. RRT extemporâneo.-

O Presidente Jeferson Dantas Navolar solicitou ao Assessor de Planejamento HÉLIO BOTO DE BARROS que apresente rapidamente essa nova ferramenta, o RRT extemporâneo, o qual colocou que esse tipo de RRT foi criado em primeiro de agosto, por uma resolução do CAU/BR e só agora entrou em funcionamento efetivo no sistema. Ele representa uma atividade, cuja responsabilidade técnica deveria ter sido registrada, mas que, por algum motivo, não foi feito pelo profissional. Ele tem uma forma de preenchimento semelhante ao do RRT simples, porém com um custo adicional de uma taxa de expediente. Inicialmente a pessoa elabora o RRT, faz o pagamento dessa taxa de expediente e anexa os documentos que justificam a falta do registro na época oportuna e o registro atual. Esse documento depende da aprovação da Comissão de Exercício Profissional, justamente devido a essa justificativa; então a comissão tem que identificar se realmente se aplica, se é um RRT extemporâneo, se

não pode ser feito de outra forma e na sequência dar o parecer aprovando e autorizando a emissão do RRT extemporâneo ou negando e pedindo eventuais correções que julgue necessárias. O conselheiro que recebe o RRT para análise tem 90 dias para fazer esse relato. Esclareceu que hoje como havia apenas 3 RRT's eles foram analisados pela comissão durante a plenária porém no sistema existem em torno de 30 a 40 RRTs extemporêneos aguardando pagamento e portanto, na próxima plenária devem haver outros para serem analisados. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR completou dizendo que se o arquiteto esqueceu de preencher uma ART em 1985 o CAU lhe dá a oportunidade de regularizar isso agora. A seu ver, isso vai gerar uma demanda enorme e retardar todo o processo de atendimento do SICCAU, do mesmo modo que já existe uma fila de dois mil atendimentos no procedimento de baixa de RRT, porque dependendo do procedimento executado, essas solicitações de baixas não saem da aba, mesmo que o RRT já tenha sido analisado e o arquiteto notificado, fica lá, engordando a aba e só sai dali depois da baixa efetivada. O Conselheiro Titular CARLOS HARDT colocou que lhe parece que essa figura do extemporâneo para algumas situações é a única saída em função do CREA ter represado uma série de ações em que existem relatos de serviços feitos à época que os arquitetos eram vinculados a ele e por isso existem inúmeros casos em que essa é a saída. O Conselheiro Titular BRUNO SOARES MARTINS perguntou se existem critérios preestabelecidos para a aprovação desse RRT extemporâneo, tendo sido respondido que existe sim, na Resolução 31 do CAU/BR, que está disponível no site. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR informou que foram contratadas, temporariamente, mais duas arquitetas que estão junto ao atendimento fazendo essas análises mais técnicas, porque as atuais atendentes não devem fazer esse tipo de análise.-.

7.6. Ofícios para representações em Maringá.-.

O Conselheiro Titular MANOEL DE OLIVEIRA FILHO fez um relato do resultado referente aos três ofícios que levou para Maringá, sendo que o primeiro foi para o CODEM, Conselho de Desenvolvimento de Maringá, o qual abriu a possibilidade do profissional arquiteto ser representado, através do CAU, em cinco câmaras: na área de gestão, no MASTERPLAN, que é o planejamento da região metropolitana de Maringá, na Câmara de Construção Civil e Setor Imobiliário, na Comissão do Aeroporto e nas plenárias. Assim, os arquitetos terão uma participação interessante junto àquele Conselho, que é o que gerencia o município de Maringá. Informou que já indiciou dois nomes e está agilizando os outros três junto com os outros profissionais para fazer o envolvimento deles dentro do sistema. Em seguida perguntou se há um prazo para inicial a fiscalização, porque é muito cobrado a esse respeito. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR esclareceu que partir de junho isso já deverá estar acontecendo, pelo menos com cinco ou seis arquitetos fiscais representando o Conselho nessas situações, especialmente as de denúncia e representação. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR solicitou que assim que o conselheiro tiver todos os nomes para as várias comissões de Maringá, encaminhe ao CAU a fim de que a portaria de nomeação seja feita, para formalizar as representatividades dos colegas.-.

7.7. Parabenização aos arquitetos curitibanos, vencedores do concurso nacional de arquitetura para a sede na Antartida.-.

O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembrou que há cerca de duas semanas atrás houve o resultado de um concurso nacional de arquitetura, na Sede da Marinha na Antártida e o vencedor foi um escritório aqui de Curitiba. A assessoria de comunicação já entrou em contato com eles e a ideia é convocá-los, na medida da agenda deles, para fazer uma rápida

apresentação do projeto e talvez seja possível trazer a imprensa. Pontuou que o que se pretende é apoiar os colegas. Porque em um momento desses talvez eles precisem. Solicitou autorização do plenário para fazer uma manifestação de parabéns. Colocada em votação, a matéria foi aprovada. **Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CAU/PR, Arquiteto JEFERSON DANTAS NAVOLAR, agradeceu à Conselheira e aos Conselheiros presentes, reforçando que a próxima reunião plenária acontecerá em Foz do Iguaçu, com previsão de visita do presidente nos municípios vizinhos, durante os dias subsequentes à plenária, com palestras e lançamento da revista. Às dezoitos horas de 29 de abril de dois mil e treze, o Presidente do CAU/PR, Arquiteto JEFERSON DANTAS NAVOLAR, declarou encerrada esta Reunião de Nº 18 (quarta de 2013) do CAU/PR.** Para constar, eu, GLÁUCIA SALES JACOB, Secretária Geral do CAUPR, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada por todo(a)s o(a)s senhor(a)s Conselheiro(a)s do CAU/PR, será rubricada por mim em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim e pelo senhor Presidente para que produza os efeitos legais.-

JEFERSON DANTAS NAVOLAR
Presidente do CAU/PR

GLÁUCIA SALES JACOB
Secretária Geral

Anexo I – Sentença proferida na Ação movida pelo CAU/BR contra o CAU/PR
Anexo II – Resumo financeiro de fevereiro
Anexo III – Parecer CF/BR
Anexo IV – Ofício UEL

25

LISTA DE PRESENÇA CONSELHEIROS CAU/PR. -29/04/2013		
NOME	**TITULAR**	
Laércio Leonardo de Araujo CAU/BR	Títular	
Luis Salvador Petrucci Gnoato CAU/BR	Suplente	
Jeferson Dantas Navolar	Titular	
João Carlos Diório	Suplente	
Orlando Busarello	Titular	
Flavio Egydio de Oliveira Carvalho Neto	Suplente	
Carlos Hardt	Titular	
Antonio Carlos Zani	Suplente	
Cláudio Forte Maiolino	Titular	justificou
Adolfo Sakaguti	Suplente	justificou
Dalton Vidotti	Titular	
Silvana Weihermann Ferraro	Suplente	
João Virmond Suplicy Neto	Titular	
Carlos Domingos Nigro	Suplente	
Marli Antunes da Silva Aoki	Titular	
Leandro Teixeira Costa	Suplente	
Manoel de Oliveira Filho	Titular	
Ideval dos Santos Filho	Suplente	
Luiz Becher	Titular	
Taila Felleiros Lemos Schmitt	Suplente	
Ricardo Luiz Leites de Oliveira	Titular	
Antonio Ricardo Nunes Sardo	Suplente	
André Luiz Sell	Titular	
Carlos Antonio Galbe Domingues	Suplente	
Alexander Fabri Hulsmeyer	Titular	
Aníbal Verri Junior	Suplente	
Eli Loyola Borges Filho	Titular	
Jucenei Gusso Monteiro	Suplente	
Glauco Pereira Junior	Titular	
Luiz Fernando Gomes Braga	Suplente	
Bruno Soares Martins	Titular	
Luiz Henrique Werlang Roncato	Suplente	

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 5013169-15.2013.404.7000/PR

AUTOR	:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL
ADVOGADO	:	Geovanna Beatriz Castro Silva Ribeiro
RÉU	:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA - CAU/PR

DECISÃO (liminar/antecipação da tutela)

1. Tendo em vista o contido nas certidões lavradas nos eventos 15 e 18, deverá a Secretaria solicitar ao setor competente deste órgão (JFPR) a adoção das medidas necessárias a possibilitar o cadastro do réu no sistema como 'pessoa jurídica' e não como 'entidade'.

2. Trata-se de ação ordinária ajuizada pelo ***Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR*** em face do ***Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná - CAU/PR***, através do qual o autor pretende seja determinado ao réu que promova o repasse de parte de sua arrecadação a Fundo Especial, nos moldes em que regulamentado.

Narra, em apertada síntese, que a Lei nº 12.378/2010, que criou os conselhos federal e estaduais de Arquitetura e Urbanismo, previu a instituição de um fundo especial para *'equilibrar as receitas e despesas dos CAUs, exclusivamente daqueles que não conseguirem arrecadação suficientes para a manutenção de suas estruturas administrativas'*. Tal lei previu a regulamentação do dispositivo por resolução do conselho federal (autor), de cuja elaboração deveriam participar os presidentes de todos os conselhos regionais.

Com a Resolução nº 27/12-CAU/BR foi instituído o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, sendo que tal ato infralegal incumbiu os conselhos regionais de promoverem aporte financeiro permanente de valores, o que se daria já no ingresso dos recursos em suas contas, mediante convênio bancário de arrecadação. Posteriormente, a Resolução nº 42/2012-CAU/BR previu que o repasse seria no importe de 3,19% de todas as receitas arrecadas pelos conselhos regionais. Ainda, a Resolução nº 43/2012-CAU/BR instituiu cronograma a ser observado na implementação de tal sistemática.

Ocorre que o CAU/PR, através do Ofício nº 177/2013 vem se mostrando renitente quanto ao cumprimento de referidas resoluções, informando que não pretende se submeter à sistemática de retenção da parcela devida já quando de seu ingresso, resguardando-se seu direito de restituir valores cujo repasse venha a ser reconhecido como indevido.

Requer o autor seja desde logo: a) determinada a implementação da sistemática de arrecadação, com expedição de ofício a instituição bancária; b) bloqueado o percentual de 3,91% de todos os ingressos nos cofres do réu desde o início do ano; c) promovido o depósito judicial de tais quantias.

Foi determinada a manifestação do réu antes da apreciação do pedido de urgência (evento 4).

O CAU/PR peticionou no evento 10. Em síntese, justificou que não se nega a repassar os valores combinados ao CAU/BR, mas tão-somente a fazê-lo conforme a metodologia da Resolução nº 42/2012, já que tal sistemática pode ocasionar o repasse de quantias superiores ao limite estabelecido na resolução. Defendeu que está presente o perigo de dano reverso. Noticiou que o percentual de 3,19% de repasse decorre da necessidade de arrecadação de quantia pré-definida (R$ 3.279.077,30). Assim, permitir a retenção 'na fonte' seria desconsiderar tal teto de contribuição, que equivale, no seu caso, a R$ 213.835,08 para todo o ano de 2013. Aduziu que os presidentes dos conselhos regionais não participaram da elaboração das Resoluções nº 27 e 42/2012-CAU/BR.

É o relatório. Decido.

2. Para a antecipação dos efeitos da tutela, o Código de Processo Civil exige, em seu artigo 273, *caput* e inciso I, a presença concomitante da verossimilhança das alegações e do perigo de dano irreparável, ou de difícil reparação, caso a tutela pretendida somente venha a ser obtida ao final do processo.

Exige, a par, disso, que a medida seja *reversível* (art. 273, § 2º).

2.1 Quanto ao risco de dano, justificado pelo autor nas dificuldades que diversos conselhos deficitários enfrentarão para manter o custeio de sua estrutura caso não haja o repasse pelos conselhos superavitários, há que se ponderar que o Ofício nº 177/2013 do réu demonstra a intenção de promover o repasse do valor pactuado (evento 1, OUT12):

'[...] informamos que contribuiremos ao Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, no percentual que nos cabe conforme cálculos da Resolução nº 42, de 19 de dezembro de 2012, até o 5º (quinto) dias útil de cada mês do valor referente ao mês anterior, durante o ano de 2013, nos resguardando ao direito de restituição caso seja reconhecida a invalidade da contribuição, e sem prejuízo da continua busca da harmonização jurídica.'

Vale dizer, o mero fato de o réu não pretender se submeter a convênios bancários para o repasse de sua contribuição não irá suprimir receitas destinadas aos conselhos deficitários, o que descaracteriza o risco de dano defendido. Cabe, no ponto, que as partes acordem, administrativamente, como se dará tal repasse.

2.2 Paralelamente ao exposto, percebe-se que, como observado pelo réu, há risco de dano reverso caso seja deferida a antecipação da tutela nos termos em que requerido na inicial.

A Resolução nº 42/2012-CAU/BR discrimina, por Estado da Federação, o valor teto de sua contribuição para o ano de 2013 (o do CAU/PR é de R$ 213.835,08 - evento 1, OUT6, p.1).

Ocorre que a regulamentação da sistemática de arrecadação, ao que tudo indica, não limita o desconto 'na fonte' ao teto do conselho regional previsto no ato infralegal. Com efeito, ao se instituir, mediante convênio bancário, a indiscriminada retenção de 3,91% de *todas as receitas* depositadas em favor do CAU/PR, não fica garantido o respeito ao limite previsto.

Ou seja, determinar judicialmente a implementação dos descontos nos valores arrecadados pelo réu poderá ocasionar que ele venha a pagar quantias superiores às ajustadas, residindo aqui o perigo de dano reverso.

2.3 Finalmente, ainda que por ora desnecessário, vale desde já consignar que, aparentemente, há vício formal nas indigitadas resoluções.

É que a Lei nº 12.378/2010 previa, nos seguintes termos, que os presidentes de todos os conselhos regionais teriam que participar da regulamentação do fundo especial:

'Art. 60. O CAU/BR instituirá fundo especial destinado a equilibrar as receitas e despesas dos CAUs, exclusivamente daqueles que não conseguirem arrecadação suficiente para a manutenção de suas estruturas administrativas, sendo obrigatória a publicação dos dados de balanço e do planejamento de cada CAU para fins de acompanhamento e controle dos profissionais.
Parágrafo único. Resolução do CAU/BR, ***elaborada com a participação de todos os presidentes dos CAUs****, regulamentará este artigo.'* (destaquei)

E, conforme se extrai do quanto consignado em nota da Assessoria Jurídica do autor (Parecer nº 05/2012 - evento 1, OUT11), há fortes indícios de que a participação dos presidentes dos regionais não tenha sido efetiva.

Assim, ao menos nesta análise perfunctória, não vejo como acolher o pleito de urgência.

3. Ante o exposto, **INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.** Intimem-se.

4. Cite-se o réu para que conteste a demanda, no prazo legal.

Curitiba/PR, 24 de abril de 2013.

Dineu de Paula
Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena

Documento eletrônico assinado por **Dineu de Paula, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1°, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região n° 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.jfpr.jus.br/gedpro/verifica/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **7178032v2** e, se solicitado, do código CRC **B73E1BEA**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a):	DINEU DE PAULA:2396
N° de Série do Certificado:	17CB645C9CDB5723
Data e Hora:	24/04/2013 18:24:53

CAU/PR SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

30

COMPOSIÇÃO DO SALDO ATUAL (28.03.2013) c/c 56.987-9 – Curitiba

Saldo em conta corrente 56.987-9 – ag. 1243-2 – Banco do Brasil S.A.	R$	0,00
Idem, idem, conta aplicação BB CP	R$	1.582.077,49
Idem, idem, conta aplicação BB CDB DI	R$	5.076.392,00
Cheque não descontado: 851025	R$	-185,10
Cheque não descontado: 851061	R$	-1.898,30
Cheque não descontado: 851113	R$	-185,10
Cheque não descontado: 851114	R$	-185,10
Cheque não descontado: 851115	R$	-185,10
Cheque não descontado: 851120	R$	-1.565,70
Cheque não descontado: 851122	R$	-185,10
Cheque não descontado: 851129	R$	-1.979,39
Cheque não descontado: 851134	R$	-5.728,27
TOTAL	**R$**	**6.646.372,33**

COMPOSIÇÃO DO SALDO ATUAL (28.03.2013) c/c 7.014-9 – Brasília

Saldo em conta corrente 7.014-9 – ag. 4.200-5 – Banco do Brasil S.A.	R$	0,00
Idem, idem, conta aplicação BB CP	R$	263,83
TOTAL	**R$**	**263,83**

QUADRO RESUMO - CONCILIAÇÃO

Posição em 28 DE MARÇO de 2013					
Total receitas MAR/2013	R$	625.454,22	Total despesas MAR/2013	R$	207.419,47
Sado anterior (28.02.13)	R$	6.228.337,58	Saldo atual (28.03.13)	R$	6.646.372,33
SOMA	R$	6.853.791,80	SOMA	R$	6.853.791,80

QUADRO RESUMO REPASSES CAU/BR EM 2013

Origem: RRTs/ANUIDADES – c/c 7014-9 (boletos antigos)		
02/01/13	R$	2.305,59
28/01/13	R$	1.082,01
13/02/13	R$	685,98
SOMA	**R$**	**4.073,58**

QUADRO RESUMO EVOLUÇÃO RECEITAS/DESPESAS (c/c 56.987-9)

Exercício 2013					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Janeiro	R$	586.801,91		R$	96.625,56
Fevereiro	R$	780.007,89		R$	199.981,01
Março	R$	625.454,22		R$	207.419,47
SOMA	R$	1.992.264,02	**SOMA**	R$	504.026,04

Curitiba, 1º de abril de 2013

Nilto Roberto Cerioli – Gerente Financeiro

PROCESSO : CAU/BR nº 027/2013, de 26 de fevereiro de 2013 – Prestação de Contas do CAU/PR do exercício de 2012.

INTERESSADO : Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR

ASSUNTO : Prestação de Contas do Exercício de 2012.

DELIBERAÇÃO Nº /2013 – (CPIF)

A Comissão de Planejamento e Finanças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CPFI-CAU/BR) reunida extraordinariamente em Brasília (DF), na Sede do CAU/BR, no dia 06 de novembro de 2013, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada de acordo com a Resolução CAU/BR nº 29, de 06 de julho de 2012;

Considerando que as Demonstrações Financeiras foram auditadas pelo Auditor Independente, que emitiu relatórios e pareceres sem ressalvas;

Considerando que a Prestação de Contas foi aprovada pela Comissão de Finanças e pelo Plenário do CAU/PR;

Considerando que a Nota Técnica nº 082, da Auditoria Interna do CAU/BR, emitiu opinião favorável à aprovação da Prestação de Contas do CAU/PR;

Considerando que a prestação de contas expressa de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão dos responsáveis pelo CAU/PR;

Considerando o Relatório de Voto elaborado pelo Sr. CONSELHEIRO ROBERTO RODRIGUES SIMON, COORDENADOR - CPFI-CAU/BR, datado de 06 de novembro de 2013;

DELIBEROU:

Por unanimidade, pela aceitação na íntegra do Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Roberto Rodrigues Simon, em anexo, que trata da Prestações de Contas do CAU/PR, relativa ao exercício de 2012;

Pela aprovação e envio para a homologação do Plenário do CAU/BR, da Prestação de Contas do exercício de 2012, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, apresentada em conformidade com a Resolução CAU/BR nº 29, de 6 de julho de 2012, que regulamenta os procedimentos relativos à prestação anual de contas dos CAU/BR/UF;

Desta forma, a CPFI-CAU/BR, em observância ao parágrafo 4º, do item V, do art. 10, da Resolução CAU/BR nº 29, de 6 de julho de 2012, neste ato, submete a presente deliberação ao Plenário do CAU/BR.

Brasília-DF, 06 de novembro de 2013.

Roberto Rodrigues Simon
Coordenador

Laércio Leonardo de Araújo
Coordenador Adjunto

Cláudia Teresa Pereira Pires
Membro

Roberto Lopes Furtado
Membro

Rodrigo Capelatto
Membro

SCS Quadra 02 Bloco C Entrada 22 - Ed. Serra Dourada - Salas 401 a 409 | CEP: 70.300-902 Brasília/DF | Telefone: (61) 3081-0007/0723
www.caubr.gov.br /atendimento@caubr.gov.br

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2012

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I e II do artigo 42 do Regimento Interno do Conselho e para atender a finalidade prevista no inciso X do artigo 32 do mesmo Regimento e, ainda, o inciso III do artigo 10 da Resolução nº 29/2012 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, examinou as Demonstrações Contábeis do CAU/PR referentes ao exercício findo de 2012, apresentadas e assinadas pelo Presidente, bem como pelo Contador contratado e pelo Gerente Financeiro do Conselho.

Com base na análise desses documentos, complementados por informações e esclarecimentos prestados pelos responsáveis que os assinam, e, ainda, considerando o Parecer datado de 22 de março de 2013, emitido pela Auditoria Externa contratada pelo CAU/BR, esta Comissão opina favoravelmente à aprovação das Demonstrações Contábeis do CAU/PR, relativas ao exercício de 2012.

Curitiba (PR), 25 de março de 2012

João Virmond Suplicy Neto
Conselheiro Titular, Coordenador da Comissão de Finanças

Ricardo Luiz Leites de Oliveira
Conselheiro Titular, membro da Comissão de Finanças

Universidade Estadual de Londrina

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Recebido nesta data às 17 horas
Curitiba, 01/04/2013

OF. PROGRAD Nº 19/2013 Londrina, 21 de março de 2013.

Ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU

Prezados Senhores

Em atenção a solicitação feita ao Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Londrina, informamos a este conceituado Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU Pr a impossibilidade do preenchimento de dados dos egressos do cursos para registro no CAU, conforme o Art.4º da LEI nº 12.378 de dezembro de 2010 o CAU/BR: o CAU organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos.

Em relação aos atos regulatórios do curso como, reconhecimento, renovação de reconhecimento, Projetos Pedagógico do Curso, constam disponíveis na página da Pró-Reitoria de Graduação, no site www.prograd@uel.br – graduação, Projetos Pedagógicos de cursos, e no link faça uma escolha, as opções: reconhecimento de cursos, renovação de reconhecimentos de cursos, com seus respectivos números de portarias e decretos.

Informamos ainda, que a Pró-Reitoria de Graduação não esta autorizada a fornecer os dados pessoais, endereço, CPF, filiação de seus estudantes ingressantes ou egressos, estes são de uso exclusivo da instituição para fins de emissão de documentos, devendo os mesmos serem solicitados diretamente aos novos profissionais.

Não obstante, esta Pró-Reitoria poderá e tão somente a qualquer momento fornecer a lista dos egressos se solicitados, desde que tenha havido solicitação formal à Reitoria através de ofício com justificativa fundamentada nos termos do Ato Executivo nº113/2008.

Na certeza da compreensão dos dirigentes desse Conselho, antecipadamente agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente

Profa. Dra. Ana Virgina C. F. Sampaio
Coordenadora do Curso de Arquitetura

Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Pró-Reitor de Graduação